



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2018**

**ABAÇÁI CULTURA E ARTE**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2017**

**OBJETO:** Fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades na área cultural referentes ao CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ÍNDICE**

APRESENTAÇÃO .....	4
I – A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO .....	4
II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS; .....	6
III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE; .....	6
IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS; .....	7
V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE; .....	7
VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS; .....	8
<b>1. PROGRAMA DOS CONSERVATÓRIOS – CONSERVATÓRIO DE TATUÍ</b>	<b>8</b>
EIXO 1 – FORMAÇÃO CULTURAL – CURSOS REGULARES	8
EIXO 1 – FORMAÇÃO CULTURAL - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	10
EIXO 1 – FORMAÇÃO CULTURAL – CURSOS LIVRES	12
EIXO 2 – AÇÕES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO CULTURAL – VIVÊNCIA ARTÍSTICA – ATIVIDADES	12
EIXO 2 – AÇÕES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO CULTURAL – VIVÊNCIA ARTÍSTICA – GRUPOS ARTÍSTICOS DE ALUNOS	15
EIXO 2 – AÇÕES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO CULTURAL – VIVÊNCIA ARTÍSTICA	16
EIXO 3 - ATIVIDADES EXTRACLASSE	16
EIXO 4 - AÇÕES FORMATIVAS ABERTAS À COMUNIDADE	19
EIXO 5 – DIFUSÃO – GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS	21
<b>2. PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO</b>	<b>25</b>
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO	25
<b>3. PROGRAMA DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS</b>	<b>26</b>
TEATRO PROCÓPIO FERREIRA E OUTROS ESPAÇOS DE APRESENTAÇÕES DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ	26
CONCERTOS DIDÁTICOS	27
VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA; .....	28
VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A); .....	29
IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES; .....	36



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM; .....	36
XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL; .....	36
XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;.....	36
XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;.....	37
XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER. ....	37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	38
CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO .....	45



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

## **APRESENTAÇÃO**

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com organizações sociais e para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados durante o exercício de 2018, no âmbito das competências desta Unidade Gestora, apresentamos a seguir as informações relativas à execução do Contrato de Gestão nº 06/2017.

A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no artigo 189 da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, englobando, também, as informações referentes ao Parecer do 4º trimestre de 2018.

### **I – A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Localização da beneficiária:

Sede da Abaçaí Cultura e Arte em São Paulo: Avenida Casper Líbero, nº 390, 6º Andar – Cj. 608. CEP: 01033-000 – São Paulo – SP.

Administração do Conservatório de Tatuí: Rua São Bento, nº 415. CEP: 18270-820 – Tatuí – SP.

Localização dos objetos gerenciados:

Sede – Unidade I – Rua São Bento, nº 415 – Tatuí – SP

Unidade II – Rua São Bento, nº 808 – Tatuí – SP

Setor de Educação Musical e Infantil – Rua Rotary Club, nº 403 – Tatuí – SP

Setor de Artes Cênicas – Rua Quinze de Novembro, nº 63-67 – Tatuí – SP

Setor de Cordas Sinfônicas – Praça das Bandeiras, nº 35 – Tatuí – SP

Alojamento do Conservatório – Rodovia Antônio Romano Schincariol (SP 127), km 116,5 – Tatuí – SP

Polo de São José do Rio Pardo – Rua São Bernardo, nº 800 – Tatuí – SP

O regular funcionamento da entidade foi atestado por meio das visitas técnicas atestadas no item XIV deste parecer.

A finalidade da **Abaçaí Cultura e Arte** é descrita nos artigos 4º e 5º do seu Estatuto Social, conforme segue:

*Artigo 4º - A ABAÇAÍ sem finalidade lucrativa, tem como objeto o fomento do desenvolvimento de práticas e produção cultural através do teatro, música, dança, folclore e ações de inclusão social, como meio de promoção e desenvolvimento econômico e social de combate à pobreza e à promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

*Artigo 5º - Para o cumprimento de seus objetivos sociais a ABAÇAÍ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, e poderá desenvolver as seguintes atividades, pautadas nos perfis da Ação Cultural, Meio Ambiente ou Patrimônio Cultural:*

- I. Desenvolver projetos, programas e ações correlatas - próprios e em convênios com instituições públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais de práticas culturais e folclóricas; de inclusão social; de acessibilidade e para o atendimento à pessoa com deficiência; de educação; de esporte e lazer; de turismo e do meio ambiente;*
- II. Congregar pesquisadores, artistas e produtores de cultura em geral que produzam ou se interessem pela pesquisa e reflexão sobre os meandros e questões culturais;*
- III. Promover e apoiar a pesquisa, a documentação e a divulgação do folclore e manifestações populares brasileiras;*
- IV. Produzir espetáculos de teatro, música, dança e bonecos que utilizem ou se inspirem nos resultados de tais investigações;*
- V. Manter atuante um núcleo de artistas das mais variadas formações que se interessem em levar espetáculos a todos os segmentos sociais;*
- VI. Manter atividades regulares visando a formação e o aperfeiçoamento dos associados;*
- VII. Desenvolver, onde houver condições e junto a todos os setores sociais, o interesse pela arte e por atividades culturais em geral;*
- VIII. Onde não houver condições, fazer por criá-las;*
- IX. Valorizar e divulgar as manifestações artísticas e culturais locais e regionais, procurando desenvolver atividades que se prestem a tal, ou simplesmente estimulando seus produtores;*
- X. Lutar contra a descaracterização e o mau uso do folclore e das manifestações populares;*
- XI. Promover atividades artísticas e culturais em geral;*
- XII. Promover palestras, conferências, estudos e encontros ou seminários de interesse cultural objetivando a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados ao desenvolvimento de práticas culturais;*
- XIII. Promover a divulgação de estudos e pesquisas e outras atividades da associação ou de instituições congêneres;*
- XIV. Prestar serviços de consultoria e assessoria para entidades públicas e privadas no planejamento e implantação de projetos culturais e artísticos;*
- XV. Manter acervo de peças e objetos significativos, bem como registros sonoros e visuais do folclore brasileiro, procurando de alguma forma, colocá-lo a serviço da coletividade;*
- XVI. Apoiar a administração e o gerenciamento de espaços, inclusive negociar e receber por utilização por terceiros, quando para isso autorizada, bem como prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros;*
- XVII. Encabeçar publicações de obras de referência, tendo como foco o universo das Culturas Tradicionais e da produção artística e cultural no geral.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

*Parágrafo Primeiro - A ABAÇÁÍ para atingir as finalidades mencionadas neste artigo, poderá celebrar acordos, contratos, convênios, intercâmbios e parcerias com pessoas, outras entidades, relacionadas com a consecução de seu objeto social, inclusive entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.*

O Contrato de Gestão nº 06/2017 tem como objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades na área cultural referentes ao CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ.

**II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS;**

Fonte 01	Nota de Empenho	Data do Repasse*	Valor (R\$)	Ordem Bancária
13.392.1203.5692	2018NE00003	24/01/2018	R\$ 1.166.667,00	2018OB00128
	2018NE00017	19/02/2018	R\$ 2.600.000,00	2018OB00243
	2018NE00023	19/03/2018	R\$ 1.000.000,00	2018OB00407
	2018NE00023	19/04/2018	R\$ 3.800.000,00	2018OB00565
	2018NE00023	19/06/2018	R\$ 3.800.000,00	2018OB00962
	2018NE00023	23/07/2018	R\$ 3.500.000,00	2018OB01166
	2018NE00023	23/08/2018	R\$ 2.208.000,00	2018OB01394
	2018NE00023	18/10/2018	R\$ 2.900.000,00	2018OB01880
	2018NE00023	10/12/2018	R\$ 300.000,00	2018OB02302
	2018NE00111	11/12/2018	R\$ 1.100.000,00	2018OB02313
<b>Total:</b>			<b>R\$ 22.374.667,00</b>	

\* Poderá haver uma diferença de até dois dias úteis nos repasses informados no DIRD, uma vez que esta UGE considera a data de lançamento das OB, enquanto a OS considera a data em que o dinheiro efetivamente entrou em conta.

**Rendimentos financeiros auferidos:**

Valor total das receitas com aplicações financeiras: **R\$ 74.209,97**

**III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;**

Documento	Data de Recebimento
1º relatório trimestral	-
2º relatório trimestral	03/09/2018
3º relatório trimestral	17/12/2018
4º relatório trimestral integrado ao relatório anual	01/03/2019

Atestamos que o relatório de Prestação de Contas do 1º Trimestre foi integralmente elaborado no SMAC – Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura, dentro do prazo estabelecido pela Unidade de Monitoramento.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

O ano de 2018 foi bastante atípico em termos de entrega das prestações de contas. Houve alterações no calendário de entregas trimestrais, decorrentes de ajustes necessários no Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura - SMAC, de modo que não só os prazos foram postergados, como em função de algumas questões de alimentação das prestações no Sistema, houve diferentes prazos de recebimento de relatórios das Organizações Sociais para as UGE em um mesmo trimestre.

**IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS;**

Objeto: fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades na área cultural referentes ao CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ.

Saldo do exercício anterior:	R\$ 0,00
Repasse públicos no exercício:	R\$ 22.374.667,00
Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos:	R\$ 74.209,97
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste:	R\$ 337.123,05
Total de recursos públicos:	R\$ 22.786.000,02
Recursos próprios da Organização Social:	R\$ -
Total de Recursos disponíveis no exercício:	R\$ 22.786.000,02
Total de despesas pagas no exercício:	R\$ 23.807.215,77

\* Fonte: Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Anexo RP – 08.

**V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;**

Caso a Abaçai tivesse cumprido a meta de captação de recursos, mesmo assumindo custos não previstos na ordem de 2.728.861,14, teria caixa suficiente para não atrasar a folha em dezembro e pagar os impostos em dia. De acordo com o DIRD:

Total de despesas contabilizadas no exercício de 2018	Despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas no exercício de 2018	Despesas contabilizadas no exercício de 2018 e pagas no exercício de 2018	Total desembolsado do caixa em 2018
R\$ 35.915.888,28	R\$ 1.755.883,70	R\$ 22.051.332,07	<b>R\$ 23.807.215,77</b>

Composição do caixa em 2018 caso a captação tivesse sido cumprida	
Repasse do CG (de fato realizado)	R\$ 22.374.667,00
Captação de recursos	R\$ 1.750.000,00
Receitas financeiras (de fato realizado)	R\$ 74.209,97



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Total de receitas

R\$ 24.198.876,97

Conclui-se que na virada do exercício de 2018 para 2019 haveria um excedente em caixa no valor de R\$ 391.661,20, caso a meta de captação de recursos tivesse de fato sido alcançada. Porém, como o montante desembolsado em 2018 foi de R\$ 23.807.215,77 e o total de receitas que de fato compuseram o caixa no exercício de 2018 foi de R\$ 22.786.000,02, a Abaçai virou o ano com um **déficit de caixa** na ordem de R\$ 1.021.215,75, sendo este o motivo que a levou a não honrar com os impostos e obrigações trabalhistas, bem como pela falta de recursos para pagamento da folha de funcionários nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019. O **déficit contábil** se deu na ordem de R\$ 3.970.088,46. Uma análise em maior detalhe será observada no atendimento aos incisos VIII e XI. Importante mencionar, ainda, que a Abaçai deixou de contabilizar a composição dos fundos de reserva e de contingência, obrigatórios no exercício de 2018.

**VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS;**

O quadro abaixo demonstra a relação entre os resultados previstos e os alcançados em 2017, evidenciando o desempenho **insatisfatório** da Organização Social na execução do plano de trabalho no ano.

**1. PROGRAMA DOS CONSERVATÓRIOS – CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

Eixo 1 – Formação Cultural – Cursos Regulares							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Trimestral	Meta Realizada
1.1	Oferecer o curso de formação de músicos na cidade de Tatuí	1.1.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	43	43
					2º Trim.	43	43
					3º Trim.	43	45
					4º Trim.	43	45
					<b>META ANUAL</b>	<b>43</b>	<b>45</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>104%</b>
		1.1.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	1493	1539
					2º Trim.	1493	1589
					3º Trim.	1493	1365
					4º Trim.	1493	1322
					<b>META ANUAL</b>	<b>1493</b>	<b>1454</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>97%</b>
1.2	Oferecer o curso de formação de atores na cidade de Tatuí	1.2.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	2	2
					2º Trim.	2	2
					3º Trim.	2	2
					4º Trim.	2	2



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

					<b>META ANUAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		1.2.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	86	131
					2º Trim.	86	113
					3º Trim.	86	100
					<b>4º Trim.</b>	<b>86</b>	<b>98</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>86</b>	<b>110</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>128%</b>
1.3	Oferecer o curso de formação de <i>luthiers</i> na cidade de Tatuí	1.3.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	1	1
					2º Trim.	1	1
					3º Trim.	1	1
					<b>4º Trim.</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>		
		1.3.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	21	26
					2º Trim.	21	25
					3º Trim.	21	22
					<b>4º Trim.</b>	<b>21</b>	<b>22</b>
<b>META ANUAL</b>	<b>21</b>				<b>24</b>		
	<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>113%</b>				
1.4	Oferecer o curso de formação de músicos na cidade de São José do Rio Pardo	1.4.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	16	16
					2º Trim.	16	16
					3º Trim.	16	16
					<b>4º Trim.</b>	<b>16</b>	<b>16</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>16</b>	<b>16</b>
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>		
		1.4.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	165	137
					2º Trim.	165	122
					3º Trim.	165	152
					<b>4º Trim.</b>	<b>165</b>	<b>149</b>
<b>META ANUAL</b>	<b>165</b>				<b>140</b>		
	<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>84%</b>				

**Avaliação da UGE:**

Antes de iniciarmos nossas análises acerca dos resultados obtidos pela Abaçai na gestão do Conservatório de Tatuí em 2018, ressaltamos que o Eixo 01 do Programa dos Conservatórios é considerado o eixo matriz e aquele que consome o maior volume dos recursos investidos pelo Estado. Trata-se dos cursos regulares de formação e de especialização e dos cursos livres oferecidos. Todos os outros eixos atuam com ações transversais a este.

No que diz respeito ao curso de formação de músicos na cidade de Tatuí, foi possível observar uma grande evasão de alunos no decorrer do ano, sendo que a meta anual de alunos matriculados não foi cumprida em sua integralidade. Lembramos que no parecer do terceiro trimestre fizemos a seguinte ressalva para esta ação:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

“causa-nos preocupação o fato da previsão de alunos matriculados em todos os cursos de formação do Conservatório ter sido estabelecido em 1.765 alunos e o número de alunos efetivamente matriculados no terceiro trimestre ter sido de 1.639. O índice de cumprimento de metas só não foi impactado, por se tratar de ações continuadas e, portanto, contabilizadas por média. Contudo, a Organização Social deverá trazer em seu próximo relatório esclarecimentos também sobre este índice.”

Além de não apresentar os esclarecimentos solicitados no parecer do terceiro trimestre, a Abaçai foi silente no relatório de atividades do quarto trimestre, não apresentando qualquer justificativa para o não alcance da meta estabelecida para esta ação que é o carro chefe do Conservatório de Tatuí.

Outro caso crítico se refere ao curso de formação de músicos na cidade de São José do Rio Pardo, cujo número de alunos matriculados atingiu 84% da meta estabelecida. Há que se ressaltar que o aumento do número de matriculados nos cursos regulares da cidade foi proposto pela própria Abaçai Cultura e Arte quando da convocação pública para o Conservatório Dramático e Musical, não podendo esta alegar desconhecimento da média histórica, uma vez que o mesmo número foi publicado no edital de chamamento, indicando possível sobrevalorização da meta proposta em concorrência.

Esta questão também foi abordada já no terceiro trimestre e, a fim de possibilitar à Abaçai espaço para os devidos esclarecimentos, fizemos naquela oportunidade a seguinte solicitação: “solicitamos que a OS apresente as justificativas detalhadas para o não alcance do número de alunos matriculados nos cursos regulares de São José do Rio Pardo no relatório de atividades do quarto trimestre. A partir das justificativas apresentadas, discutiremos com a entidade e, caso necessário, a reavaliação deste indicador para o exercício de 2019.”

Mais uma vez a Abaçai foi silente acerca dos aspectos que envolveram tal questão, limitando-se apenas a descrever aquilo que os números evidenciaram, qual seja, “houve um grande número de evasão de alunos no Polo de São José do Rio Pardo”.

Em relação ao Curso de Formação de Atores, a meta de alunos matriculados foi superada. A OS informa que embora a margem tenha superado os 120%, não houve prejuízo ao orçamento nem a qualidade das aulas, por se tratar de disciplinas coletivas. O número de alunos matriculados no curso de lutheria também superou a meta, porém, dentro da margem de variação considerada como normal para este tipo de ação, ou seja, até 120%.

Ainda que estas duas ações tenham superado a meta estabelecida, elas não são suficientes para compensar possível não atingimento das metas dos cursos de formação de músicos (Tatuí e São José do Rio Pardo), conforme se pode observar no quadro abaixo.

<b>Cursos Regulares de Formação do Conservatório de Tatuí em 2018</b>			
<b>Número de alunos previstos</b>	<b>Realizado em 2018</b>		<b>Índice</b>
1765	1728	(média Anual)	97%
	1591	(número de alunos no quarto trimestre)	90%

Tendo em vista que a Organização Social atingiu a meta de matriculados no início do ano, mas não conseguiu manter o número de alunos ao longo do ano face às evasões ocorridas, aliada a não apresentação das devidas justificativas para tal índice, mesmo com as solicitações desta Unidade Gestora, entendemos que o resultado desta meta não é satisfatório, visto que a mesma está estabelecida em números mínimos. Mesmo com o fenômeno natural da evasão em cursos desta natureza, entendemos que a construção desta meta junto ao Plano de Trabalho determina que o Conservatório deva manter em seus quadros um número mínimo de alunos, sendo sua superação almejada. Tal estratégia é adotada em programas similares como as Fábricas de Cultura, por exemplo, que matriculam mais alunos para que a meta mínima seja sempre atendida.

Por fim, é importante observar que, mesmo diante de uma grande evasão dos alunos, a rubrica de RH estourou o orçamento previsto no valor de R\$ 4.370.689,30. Com isso foi ferida a Cláusula 2ª, item 9, referente aos limites de gastos com pessoal. A quem recai a responsabilidade acerca deste déficit e os seus impactos serão analisados detalhadamente mais adiante.

**Eixo 1 – Formação Cultural - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

<b>Nº</b>	<b>Ações pactuadas</b>	<b>Nº</b>	<b>Atributo da mensuração</b>	<b>Mensuração</b>	<b>Período</b>	<b>Previsão Trimestral</b>	<b>Meta Realizada</b>
-----------	------------------------	-----------	-------------------------------	-------------------	----------------	----------------------------	-----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

1.5	Oferecer o curso de especialização na cidade de Tatuí	1.5.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	21	23
					2º Trim.	21	22
					3º Trim.	21	23
					<b>4º Trim.</b>	<b>21</b>	<b>23</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>21</b>	<b>23</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>109%</b>
	1.5.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	46	46	
				2º Trim.	46	46	
				3º Trim.	46	46	
				<b>4º Trim.</b>	<b>46</b>	<b>44</b>	
				<b>META ANUAL</b>	<b>46</b>	<b>45</b>	
<b>ICM %</b>				<b>100%</b>	<b>98%</b>		
1.6	Oferecer o curso de especialização na cidade de São José do Rio Pardo	1.6.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	5	1
					2º Trim.	5	4
					3º Trim.	5	4
					<b>4º Trim.</b>	<b>5</b>	<b>4</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>5</b>	<b>3</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>65%</b>
	1.6.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	5	1	
				2º Trim.	5	1	
				3º Trim.	5	0	
				<b>4º Trim.</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	
				<b>META ANUAL</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	
<b>ICM %</b>				<b>100%</b>	<b>20%</b>		

**Avaliação da UGE:**

Ainda que as "habilitações oferecidas para os cursos de especialização" na cidade de São José do Rio Pardo não tenham sido atingidas, se somarmos aquelas oferecidas em Tatuí mais aquelas oferecidas em São José do Rio Pardo no computo geral foram cumpridas. No que diz respeito ao número de alunos matriculados no curso de especialização em Tatuí, a margem de cumprimento em 98% é aceitável, uma vez que significa a desistência de apenas dois alunos em um universo previsto de quarenta e seis.

O grande problema aqui se mostra no curso de especialização oferecido na cidade de São José do Rio Pardo. Esta UGE ressaltou, já no segundo trimestre, a necessidade de avaliação por parte da OS acerca dos motivos que levaram a uma baixa demanda, solicitando que a contratada apresentasse em seu próximo relatório esclarecimentos pormenorizados sobre o resultado desta ação que se encontra bastante inferior à meta, o que não foi atendido nem no relatório do terceiro trimestre, nem no relatório do quarto.

Em suas justificativas, a Organização Social limita-se apenas a informar aquilo que os números já evidenciam: "o único aluno que estava frequentando o curso de especialização efetuou o trancamento de sua matrícula, podendo retornar no início do ano letivo (2019)..."

Vale ressaltar que a proposta de estender os cursos de especialização para o pólo de São José do Rio Pardo partiu da Abaçai quando da convocação pública e foi considerado como um dos aspectos de vantagem em relação à proposta concorrente.

Consideramos que a Organização Social não atingiu a meta de matriculados na Cidade de São José do Rio



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Pardo, aliada a não apresentação das devidas justificativas para tal índice, mesmo com as solicitações desta Unidade Gestora, entendemos que o resultado desta ação não foi satisfatório.

<b>Cursos Regulares de Especialização do Conservatório de Tatuí em 2018</b> <b>(Tatuí e São José do Rio Pardo)</b>			
<b>Número de alunos previstos</b>	<b>Realizado em 2018</b>		<b>Índice</b>
51	46	(média Anual)	90%
	44	(número de alunos no quarto trimestre)	86%

<b>Eixo 1 – Formação Cultural – Cursos Livres</b>							
<b>Nº</b>	<b>Ações pactuadas</b>	<b>Nº</b>	<b>Atributo da mensuração</b>	<b>Mensuração</b>	<b>Período</b>	<b>Previsão Trimestral</b>	<b>Meta Realizada</b>
1.7	Oferecer cursos livres na cidade de Tatuí	1.7.a	Meta-produto	Número de cursos oferecidos	1º Trim.	5	5
					2º Trim.	5	5
					3º Trim.	5	6
					4º Trim.	5	6
					<b>META ANUAL</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>120%</b>
		1.7.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	380	410
					2º Trim.	380	394
					3º Trim.	380	397
					4º Trim.	380	384
					<b>META ANUAL</b>	<b>380</b>	<b>396</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>104%</b>

**Avaliação da UGE:**

Os cursos livres oferecidos no Conservatório de Tatuí, bem como o número de alunos matriculados nestes cursos foram cumpridos conforme planejado, dentro de uma variação, a maior, considerada como normal para este tipo de meta, a saber, até 120%.

<b>Eixo 2 – Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística – Atividades</b>							
<b>Nº</b>	<b>Ações pactuadas</b>	<b>Nº</b>	<b>Atributo da mensuração</b>	<b>Mensuração</b>	<b>Período</b>	<b>Previsão Trimestral</b>	<b>Meta Realizada</b>
2.1	Realizar as Semanas de Música de Câmara	2.1a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1	1
					3º Trim.	-	0
					4º Trim.	1	2
					<b>META ANUAL</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>150%</b>
		2.1b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1000	305



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

				participantes	3º Trim.	-	0
					4º Trim.	1000	619
					<b>META ANUAL</b>	<b>2000</b>	<b>924</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>46%</b>
2.2	Realizar as Semanas de Prática de Conjunto	2.2a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1	2
					3º Trim.	-	0
					4º Trim.	1	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>			
		2.2b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1000	552
					3º Trim.	-	0
					4º Trim.	1000	0
<b>META ANUAL</b>	<b>2000</b>				<b>552</b>		
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>28%</b>					
2.3	Realizar as Mostras Internas	2.3a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1	2
					3º Trim.	1	0
					4º Trim.	1	7
					<b>META ANUAL</b>	<b>3</b>	<b>9</b>
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>300%</b>			
		2.3b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	100	513
					3º Trim.	100	0
					4º Trim.	200	985
<b>META ANUAL</b>	<b>400</b>				<b>1498</b>		
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>374,5%</b>					
2.4	Realizar os Recitais de Alunos	2.4a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	2
					2º Trim.	20	21
					3º Trim.	-	10
					4º Trim.	30	33
					<b>META ANUAL</b>	<b>50</b>	<b>66</b>
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>132%</b>			
		2.4b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	22
					2º Trim.	20	266
					3º Trim.	-	42
					4º Trim.	30	251
<b>META ANUAL</b>	<b>50</b>				<b>581</b>		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>1162%</b>
2.5	Realizar os Concursos Internos e Premio Incentivo	2.5a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	1
					3º Trim.	1	0
					4º Trim.	-	2
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>300%</b>			
	2.5b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0	
				2º Trim.	-	396	
				3º Trim.	300	0	
				4º Trim.	-	106	
<b>META ANUAL</b>				<b>300</b>	<b>502</b>		
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>167%</b>					

**Avaliação da UGE:**

No que diz respeito às “Semanas de Música de Câmara” foi realizada uma semana a mais do que o planejado. De acordo com a Abaçai, “devido a uma intensa produção dos professores e alunos de música de câmara, se fez necessário a realização de mais uma semana para que todo o material trabalhado pudesse ser apresentado”. Esta justificativa se faz aceitável. Entretanto, mesmo com a realização de uma semana a mais, a meta de alunos participantes não foi atingida nem à metade.

Nesse sentido vale ressaltar o objetivo das ações do Eixo 02, qual seja, possibilitar que os alunos possam se apresentar para o público, complementando sua formação técnica. Quanto maior o número de vezes que se apresentam, bem como maior o público alcançado, mais os aprendizes estarão preparados para a vivência da prática artística quando se tornarem profissionais.

A mesma situação se pode observar na ação das “Semanas de Prática de Conjunto”, em que os dois eventos previstos foram realizados, porém, a quantidade de alunos que se apresentaram não atingiu nem 30% do esperado. Embora se trate de uma meta de resultado, por estar sujeita a inúmeras variáveis, o não atingimento da meta em patamares aceitáveis vai de encontro à política cultural estabelecida. As manifestações apresentadas pela Abaçai são meras descrições simplistas e não fazem um diagnóstico das razões pelo qual o número de alunos participantes não foi atingido, o que nos faz aventar duas possibilidades:

- Que os alunos não atingiram nível técnico suficiente para poder se apresentar, o que demonstra deficiência no processo de formação;
- Que os números propostos pela Abaçai na convocação pública, e que foram considerados como pontos de vantagem nos aspectos quantitativos, estavam muito além da real capacidade de execução.

Das três mostras internas previstas, foram realizadas nove. De acordo com a Abaçai “devido à variedade e complexidade de áreas, disciplinas e interesses técnicos que possibilitam as vivências artísticas de alunos, se fez necessário a realização desses eventos dependendo das necessidades pedagógicas pertinentes aos vários fazeres artísticos.”

Dos cinquenta recitais previstos, foram realizados sessenta e seis. Não foram apresentadas justificativas. Foram realizados, ainda, três concursos internos. Para esta ação, a Abaçai justificou a superação dos eventos realizados com os seguintes argumentos: “o número de concursos internos se deu acima do previsto devido à demanda das atividades de todas as áreas, portanto, a realização dos concursos foi de suma importância para a formação artística dos alunos.”

É importante observar que para as “mostras internas”, “recitais de alunos” e “concursos internos”, as previsões de alunos participantes foram amplamente superadas. Porém, tais superações não foram suficientes para compensar a meta geral de alunos se apresentando nas semanas de música de câmara e nas semanas de prática em conjunto.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Considerando que a política cultural estabelece como objetivo o aluno se apresentar, se o volume de alunos nas três últimas ações fosse suficiente para compensar as duas primeiras, poder-se-ia considerar que os objetivos foram alcançados. No entanto o que se nota pode ser descrito no quadro abaixo:

<b>Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística – Atividades em 2018</b>		
<b>Número de alunos previstos se apresentando</b>	<b>Realizado em 2018</b>	<b>Índice</b>
4750	4057	85%

Nesse sentido, há de se questionar os métodos utilizados para a realização das Semanas de Música de Câmara e Prática de Conjunto, que apresentaram baixíssima adesão de alunos. Ambas as ações alcançaram o total de 1.476 alunos participantes. No ano de 2017, estes 02 eventos atingiram um total de 2.367 alunos, com 1 evento a menos do que foi realizado pela Abaçai em 2018. Trata-se de um recuo de 891 alunos participantes de um ano para o outro, o que representa 38% a menos de atendimentos. Nesse ponto, em que o foco é a complementaridade das ações do eixo 1, entendemos que os resultados destes 2 eventos não podem ser avaliados como satisfatórios, visto que o objetivo desta atividade não foi atendido em sua plenitude.

**Eixo 2 – Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística – Grupos Artísticos de Alunos**

<b>Nº</b>	<b>Ações pactuadas</b>	<b>Nº</b>	<b>Atributo da mensuração</b>	<b>Mensuração</b>	<b>Período</b>	<b>Previsão Trimestral</b>	<b>Meta Realizada</b>
2.6	Realizar os Concertos dos Grupos Artísticos de Alunos dos cursos do Conservatório de Tatuí	2.6a	Meta-produto	Número de concertos dos grupos artísticos de alunos	1º Trim.	20	0
					2º Trim.	20	8
					3º Trim.	24	5
					<b>4º Trim.</b>	<b>25</b>	<b>35</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>89</b>	<b>48</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>53,9%</b>
		2.6b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes nos grupos artísticos de alunos	1º Trim.	622	0
					2º Trim.	622	30
					3º Trim.	622	115
					<b>4º Trim.</b>	<b>622</b>	<b>925</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>2488</b>	<b>1070</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>43%</b>
		2.6c	Meta-produto	Número de apresentações nas Estações do Metrô	1º Trim.	0	0
					2º Trim.	0	0
					3º Trim.	7	8
					<b>4º Trim.</b>	<b>9</b>	<b>8</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>16</b>	<b>16</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		2.6d	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	0	0
					2º Trim.	0	0
3º Trim.	70				108		
<b>4º Trim.</b>	<b>90</b>				<b>66</b>		
<b>META ANUAL</b>	<b>160</b>				<b>174</b>		
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>				<b>100%</b>		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

					ICM %	100%	109%
<b>Eixo 2 – Ações COMPLEMENTARES à Formação Cultural – Vivência Artística</b>							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Trimestral	Meta Realizada
2.7	Contabilizar o público das atividades de vivência artística e dos grupos artísticos de alunos	2.7.a	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	1500	0
					2º Trim.	1500	6648
					3º Trim.	2000	2810
					<b>4º Trim.</b>	<b>2500</b>	<b>15.100</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>7500</b>	<b>24.558</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>327%</b>

**Avaliação da UGE:**

No que diz respeito ao “Número de Concertos dos Grupos Artísticos de Alunos”, a Organização Social realizou uma quantidade bem abaixo do previsto. Ressaltamos que a proposta de realização de 89 concertos anuais partiu da Abaçaí na concorrência pública, figurando como um dos pontos de vantagem em relação à proposta concorrente. Vale lembrar que, uma vez declarada vencedora e com o Contrato de Gestão assinado, a OS assumiu o compromisso de realizar integralmente esta meta. Não houve qualquer justificativa apresentada para o não alcance.

A quantidade de fato alcançada pela Abaçaí está abaixo da série histórica, em que o número total de apresentações para os grupos artísticos de alunos se mantinha na casa dos 60 concertos anuais. Observa-se uma possível sobrevalorização da meta proposta quando do processo de convocação pública. O não alcance destas apresentações acabou por impactar o público alvo interessado, neste caso, os alunos dos cursos de formação, uma vez que dos 2.488 alunos previstos, apenas 1.070 puderam se dedicar a este tipo de vivência artística.

Em respeito às apresentações dos grupos artísticos de alunos nas estações de metrô, as mesmas foram realizadas a contento, com a previsão do número de alunos participantes levemente superada, dentro da margem de variação considerada como normal (até 120%).

Esta UGE acompanhou diversas atividades in loco no exercício de 2018 e pode observar a qualidade das ações, refletidas no público alcançado. Neste caso do eixo 02, contudo, o que se observa são problemas não do aspecto qualitativo, mas sim, dos quantitativos, que não foram alcançados pela OS, impactando diretamente o público alvo das ações do Eixo 2, qual seja, os alunos dos cursos de formação, que deixaram de contar com as atividades de vivência propostas, o que vai de encontro com o que estabelece a política cultural de formação para os Conservatórios do Estado.

Por fim, o número de público das apresentações e atividades do Eixo 2, foi superado. Vale lembrar tratar-se de uma meta de resultado estabelecida em números mínimos por estar sujeita a diversas variáveis. Sua superação é desejável.

<b>EIXO 3 - ATIVIDADES EXTRACLASSE</b>							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Trimestral	Meta Realizada
3.1	Promover máster classes	3.1.a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	3	13
					2º Trim.	3	3
					3º Trim.	5	1
					<b>4º Trim.</b>	<b>5</b>	<b>8</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>16</b>	<b>25</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>156%</b>
			Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	12	202
					2º Trim.	12	12
					3º Trim.	15	4
					<b>4º Trim.</b>	<b>15</b>	<b>114</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>54</b>	<b>332</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>615%</b>
			Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	105	202
					2º Trim.	105	88
					3º Trim.	175	32
					<b>4º Trim.</b>	<b>175</b>	<b>298</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>560</b>	<b>620</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>111%</b>
3.2	Promover Workshops	3.2a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	6
					3º Trim.	2	2
					<b>4º Trim.</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>5</b>	<b>12</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>240%</b>
			Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	12
					3º Trim.	20	8
					<b>4º Trim.</b>	<b>20</b>	<b>97</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>40</b>	<b>117</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>292%</b>
			Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	146
					3º Trim.	20	82
					<b>4º Trim.</b>	<b>30</b>	<b>135</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>50</b>	<b>363</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>726%</b>
3.3	Promover encontros	3.3a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	05	3
					3º Trim.	05	8
					<b>4º Trim.</b>	<b>10</b>	<b>2</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>20</b>	<b>13</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>65%</b>
			Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	100	48



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

				3º Trim.	250	185
				4º Trim.	250	118
				<b>META ANUAL</b>	<b>600</b>	<b>351</b>
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>58%</b>
		Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
				2º Trim.	50	174
				3º Trim.	50	185
				4º Trim.	100	211
				<b>META ANUAL</b>	<b>200</b>	<b>570</b>
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>285%</b>

**Avaliação da UGE:**

A oferta de masterclasses no exercício superou a meta anual estabelecida. Conforme explicado no parecer do primeiro trimestre, no dia da aula inaugural de 2018 houve a realização de 13 máster classes realizadas espontaneamente por músicos da Jazz Sinfônica, que se apresentaram no teatro Procópio Ferreira naquela noite.

Para esta ação, o número de alunos participantes previstos para o ano também foi superado, lembrando tratar-se de uma meta de resultado estabelecida em um número mínimo, por estar sujeita a inúmeras variáveis. A participação de músicos profissionais da Jazz Sinfônica acabou por impulsionar os resultados, dado o grande prestígio dos mesmos. No que se refere ao público espontâneo, a meta anual foi alcançada, sendo levemente superada, dentro da margem de variação considerada como normal (até 120%).

Vale lembrar que o objetivo das ações deste Eixo 03 é permitir o contato dos alunos do Conservatório de Tatuí com outras experiências e referências profissionais para além dos muros da instituição.

A meta anual estabelecida para a ação de workshops foi superada. De acordo com a Abaçai, "oportunidades surgiram, por exemplo, através de artistas renomados que tinham interesse em conhecer e desenvolver um contato com a instituição, e muitas vezes, oferecendo a custo zero seu trabalho através de workshops." Informa ainda que tal superação acabou por impulsionar os índices alcançados de alunos participantes e público presente.

Algumas situações no decorrer do exercício acabam por dilatar os resultados em um esforço constante na ampliação da oferta dos serviços culturais. Situações estas não previstas na elaboração do plano de trabalho, mas que surgem no decorrer do exercício, onde a Organização não pode declinar tais propostas de parceria, o que iria em desencontro ao interesse público, da mesma maneira como não se pode prever que tais parcerias serão possíveis no ano seguinte, estabelecendo-se no próximo exercício a previsão possível de ser realizada com o orçamento disponível.

É importante observar que em algumas ações do eixo 3, houve variação nas previsões trimestrais. Vale ressaltar que as metas são anuais, sendo que as divisões entre os trimestres são previsões que necessitam de certa flexibilidade, considerando a dinâmica própria do setor cultural e da natureza destas ações.

Quanto aos encontros, a meta anual não foi alcançada. A Organização Social justifica que a meta não foi atingida devido ao baixo orçamento no ano de 2018, o que entendemos como inaceitável. Analisaremos em maiores detalhes a execução orçamentária adiante em tópico específico. Esta UGE entende que a Abaçai assumiu de fato custos não previstos no orçamento e que estamos envidando os esforços na obtenção de recursos para ressarcimento. Porém, não podemos deixar de observar que, para além destes gastos, o não cumprimento da meta de captação de recursos e gastos realizados para além do orçamento previsto impactou a execução orçamentária em montantes superiores àqueles que não foram previstos e acabaram recaindo sobre a Abaçai.

Observa-se, com isso, falha na eficiência, uma vez que a Organização Social não conseguiu fazer com os recursos disponíveis aquilo a que se propusera fazer.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Eixo 4 - Ações formativas abertas à comunidade							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Trimestral	Meta Realizada
4.1	Realizar Seminário de Regência de Bandas	4.1a	Meta-produto	Número de aulas e/ou atividades	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	11	13
					4º Trim.	11	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>22</b>	<b>13</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>59%</b>
		4.1b	Meta-produto	Número de apresentações artísticas	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	3	4
					4º Trim.	3	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>6</b>	<b>4</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>66%</b>
		4.1c	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	80	89
					4º Trim.	80	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>160</b>	<b>89</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>56%</b>
		4.1d	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
3º Trim.	350				1497		
4º Trim.	350				0		
<b>META ANUAL</b>	<b>700</b>				<b>1497</b>		
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>				<b>214%</b>		
4.2	Realizar Semana da Musica	4,2.a	Meta-produto	Número de dias de evento	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	-	0
					4º Trim.	5	5
					<b>META ANUAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		4.2b	Meta-produto	Número de apresentações artísticas	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	-	0
					4º Trim.	5	5
					<b>META ANUAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

		4.2c	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	-	0
					4º Trim.	1000	317
					<b>META ANUAL</b>	<b>1000</b>	<b>317</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>32%</b>
4.3	Realizar Concurso e Festival de Bandas e Fanfarras	4.3.a	Meta-produto	Número de dias de evento	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	7	6
					4º Trim.	5	6
					<b>META ANUAL</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		4.3.b	Meta-produto	Número de apresentações artísticas	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	40	47
					4º Trim.	35	113
					<b>META ANUAL</b>	<b>75</b>	<b>160</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>213%</b>
		4.3.c	Meta-resultado	Número mínimo de cidades	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	12	6
					4º Trim.	31	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>43</b>	<b>6</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>14%</b>
		4.3.d	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
3º Trim.	500				24.000		
4º Trim.	500				0		
<b>META ANUAL</b>	<b>1000</b>				<b>24.000</b>		
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>				<b>2400%</b>		

**Avaliação da UGE:**

No que diz respeito à ação Realizar Seminário de Regência de Bandas, o número de aulas/atividades, de apresentações artísticas, bem como o número de alunos participantes previstos para o terceiro trimestre foram cumpridos a contento. No entanto, a ação prevista para o quarto trimestre não foi executada. Na justificativa, a Abaçaí limita-se a informar que a ação já fora realizada no 3º trimestre.

É importante ressaltar que a proposta de realização em dois trimestres partiu da própria organização social e foi considerada como um dos pontos de vantagem quando do processo de convocação pública, evidenciando possível sobrevalorização da meta proposta em concorrência pública em face da real possibilidade de execução.

Quanto à ação Realizar Semana da Musica, tanto o número de dias quanto o de apresentações foram cumpridos conforme planejado, porém, o quantitativo de público ficou muito aquém do previsto. A Abaçaí se limitou a dizer que vai rever a meta para o próximo exercício. Entendemos tratar-se de uma meta de resultado, porém, não foi



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

possível observar quais os reais motivos que levaram ao não alcance do público previsto.

Nossa experiência indica que o alcance de público em ações como esta estão intimamente ligadas à qualidade das ações ofertadas, além da ampla divulgação do evento, porém, diante da ausência de justificativas, fica impossibilitado um diagnóstico preciso por parte desta UGE.

No que tange o Concurso e Festival de Bandas e Fanfarras, foram realizadas cento e sessenta apresentações nos doze dias previstos. De acordo com a Abaçai, o número de grupos nas apresentações foram otimizados “para atender a demanda das cidades”.

Ainda que o número de municípios previstos não tenha sido atingindo em sua completude, a Abaçai informou que os eventos realizados em seis cidades envolveram corporações de 20 municípios, o que a mesma considera um bom resultado. No entanto, lembramos que a previsão era de atendimento a 43 municípios. Consideramos o desempenho desta ação como insatisfatório.

Quanto às apresentações da ação ligada as Bandas e Fanfarras, foram todas realizadas em locais abertos ao público em geral como praças e ruas. Vale ressaltar que agrupamentos musicais desta natureza são muito populares no interior de São Paulo em que, havendo boas condições climáticas, costumam trazer grande quantidade de pessoas. Somente na apresentação de Santa Rita do Passa Quatro em 23/09 compareceram aproximadamente 5.000 pessoas.

Estas são metas de resultado estabelecidas em um número mínimo a ser alcançado, por estar sujeita a diversas variáveis, nestes casos, principalmente no que se refere a intempéries. Caso alguma das apresentações tivesse sido realizada em dia de chuva, o público individual poderia não passar de 100 pessoas.

No caso específico do seminário de regência, esta UGE acompanhou em 27/09 um dia completo de atividades e pode atestar a qualidade das ações ofertadas. O regente convidado foi o húngaro Laszlo Marosi, especialista em regência de bandas e de grande renome, tendo ministrado cursos também na Emesp, Projeto Guri, além da regência de grupos profissionais como a Banda Sinfônica do Estado de SP e a Orquestra Municipal de Sopros de Caxias do Sul. O alcance do público nas apresentações reflete a qualidade observada, bem como do repertório executado.

<b>Eixo 5 – Difusão – Grupos Artísticos de Bolsistas</b>							
<b>Nº</b>	<b>Ações pactuadas</b>	<b>Nº</b>	<b>Atributo da mensuração</b>	<b>Mensuração</b>	<b>Período</b>	<b>Previsão Trimestral</b>	<b>Meta Realizada</b>
5.1	Realizar os concertos da Orquestra Sinfônica	5.1a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	02
					2º Trim.	05	03
					3º Trim.	05	04
					<b>4º Trim.</b>	<b>05</b>	<b>06</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>15</b>	<b>15</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		5.1b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	718
					2º Trim.	2000	657
					3º Trim.	2000	1027
					<b>4º Trim.</b>	<b>2000</b>	<b>2057</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>6000</b>	<b>4459</b>
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>74,31%</b>		
5.2	Realizar os concertos da Banda Sinfônica	5.2a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	01
					2º Trim.	05	04
					3º Trim.	05	04



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

					<b>4º Trim.</b>	<b>06</b>	<b>07</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>16</b>	<b>16</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
					1º Trim.	-	364
					2º Trim.	1500	575
					3º Trim.	1500	1012
					<b>4º Trim.</b>	<b>1500</b>	<b>1564</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>4500</b>	<b>3515</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>78%</b>
5.3	Realizar os concertos da Coro Sinfônico	5.3a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	01
					2º Trim.	03	04
					3º Trim.	04	0
					<b>4º Trim.</b>	<b>06</b>	<b>10</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>13</b>	<b>15</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>115%</b>
	5.3b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	32	
				2º Trim.	500	242	
				3º Trim.	500	0	
				<b>4º Trim.</b>	<b>1000</b>	<b>2354</b>	
				<b>META ANUAL</b>	<b>2000</b>	<b>2628</b>	
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>131%</b>		
5.4	Realizar os concertos da Grupo de Percussão	5.4a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	01
					2º Trim.	01	01
					3º Trim.	02	01
					<b>4º Trim.</b>	<b>06</b>	<b>06</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>9</b>	<b>09</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	5.4b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	105	
				2º Trim.	200	347	
				3º Trim.	400	102	
				<b>4º Trim.</b>	<b>1200</b>	<b>1700</b>	
				<b>META ANUAL</b>	<b>1800</b>	<b>2254</b>	
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>125%</b>		
5.5	Realizar os concertos da Camerata de Violões	5.5a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	01
					2º Trim.	02	03
					3º Trim.	03	02
					<b>4º Trim.</b>	<b>05</b>	<b>04</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>09</b>	<b>10</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>111%</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		5.5b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	55	
					2º Trim.	100	200	
					3º Trim.	300	96	
					<b>4º Trim.</b>	<b>800</b>	<b>186</b>	
					<b>META ANUAL</b>	<b>1200</b>	<b>537</b>	
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>44,7%</b>	
5.6	Realizar os concertos da Grupo de Performance Histórica (Música Raiz)	5.6a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	01	
					2º Trim.	01	05	
					3º Trim.	03	02	
					<b>4º Trim.</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	
					<b>META ANUAL</b>	<b>09</b>	<b>09</b>	
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
			5.6b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	23
						2º Trim.	50	206
						3º Trim.	100	228
						<b>4º Trim.</b>	<b>300</b>	<b>280</b>
						<b>META ANUAL</b>	<b>450</b>	<b>737</b>
						<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>164%</b>
5.7	Realizar os concertos do Big Band	5.7a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	01	
					2º Trim.	03	06	
					3º Trim.	07	03	
					<b>4º Trim.</b>	<b>09</b>	<b>07</b>	
					<b>META ANUAL</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
			5.7b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	78
						2º Trim.	750	1393
						3º Trim.	1750	537
						<b>4º Trim.</b>	<b>2250</b>	<b>3457</b>
						<b>META ANUAL</b>	<b>4750</b>	<b>5465</b>
						<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>115%</b>
5.8	Realizar os concertos do Jazz Combo	5.8a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	03	
					2º Trim.	2	03	
					3º Trim.	3	02	
					<b>4º Trim.</b>	<b>5</b>	<b>04</b>	
					<b>META ANUAL</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>120%</b>	
			5.8b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	612
						2º Trim.	300	240
						3º Trim.	450	608



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

					<b>4º Trim.</b>	<b>750</b>	<b>625</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>1500</b>	<b>2.085</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>138%</b>
5.9	Realizar os concertos do Grupo de Choro	5.9a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	02
					2º Trim.	03	04
					3º Trim.	03	01
					4º Trim.	06	05
					<b>META ANUAL</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	5.9b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	252	
				2º Trim.	300	465	
				3º Trim.	300	70	
				<b>4º Trim.</b>	<b>600</b>	<b>740</b>	
				<b>META ANUAL</b>	<b>1200</b>	<b>1527</b>	
<b>ICM %</b>				<b>100%</b>	<b>127%</b>		
5.10	Realizar os concertos do Cia. De Teatro	5.10a	Meta-produto	Número de espetáculos	1º Trim.	-	02
					2º Trim.	02	02
					3º Trim.	03	02
					<b>4º Trim.</b>	<b>05</b>	<b>04</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	5.10b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	513	
				2º Trim.	500	218	
				3º Trim.	750	430	
				4º Trim.	1250	379	
				<b>META ANUAL</b>	<b>2500</b>	<b>1322</b>	
<b>ICM %</b>				<b>100%</b>	<b>53%</b>		

**Avaliação da UGE:**

Todos os grupos artísticos de bolsistas realizaram os concertos e apresentações ou conforme planejado ou com uma leve superação, dentro de uma margem considerada como normal, a saber, até 120%. Observando a rubrica orçamentária do programa de ações de difusão formativa e institucional, é possível observar que não houve impacto financeiro negativo.

No que diz respeito ao número de público, alguns grupos superaram as metas, outros não foram atingidos em sua totalidade, sem justificativa ou diagnóstico apresentados pela OS. Os grupos que superaram a meta de público foram "Coro Sinfônico", "Grupo de Música Raiz", "Big Band", "Jazz Combo", e "Grupo de Choro". No entanto, é importante observar que eventual superação das metas de públicos destes grupos não foi suficiente para compensar não atingimento pelos demais grupos.

Destaca-se ainda que os dois principais grupos artísticos de alunos bolsistas do Conservatório de Tatuí, a saber, Orquestra Sinfônica e a Banda Sinfônica, tiveram seus resultados de público muito aquém do planejado, atingindo, respectivamente, 74% e 78% do público previsto.

O quadro abaixo demonstra que o computo geral do público previsto ficou abaixo do esperado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Número de público previsto	Número de público realizado	Índice
25.900	24.529	95%

Ainda que seja uma meta de resultado sujeita a diversas variáveis, a Organização Social deve melhores justificativas para esse não alcance, tendo em vista que a proposta para os números pactuados terem partido dela em concorrência pública. Consideramos, assim, que os concertos e apresentações proposta para este eixo 05 foram cumpridas a contento, porém, com alcance de público não satisfatório.

**2. PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO**

Programa de bolsas de estudo							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Trimestral	Meta Realizada
6.1	Oferecer a modalidade de bolsas de estudo Bolsa-Ofício, no valor de R\$ 350,00 por 6hs/semana	6.1a	Meta-produto	Número de meses	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	2	0
					4º Trim.	2	2
					<b>META ANUAL</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>50%</b>
		6.1b	Meta-resultado	Número de bolsistas	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	14	0
					4º Trim.	14	13
					<b>META ANUAL</b>	<b>14</b>	<b>13</b>
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>92%</b>					
6.2	Oferecer a modalidade de bolsas de estudo Bolsa-Performance, no valor de R\$ 480,00 por 9hs/semana (22 Bolsas) e R\$ 720,00 por 12h/semana (131 Bolsas)	6.2a	Meta-produto	Número de meses	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	2
					3º Trim.	2	0
					4º Trim.	2	2
					<b>META ANUAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		6.2b	Meta-resultado	Número de bolsistas	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	134
					3º Trim.	153	0
					4º Trim.	153	164
					<b>META ANUAL</b>	<b>153</b>	<b>149</b>
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>97%</b>					
6.3	Oferecer a modalidade de bolsas de estudo Bolsa-Auxílio, no valor de R\$ 300,00	6.3a	Meta-produto	Número de meses	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	2	2
					4º Trim.	2	2
					<b>META ANUAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

					<b>META ANUAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		6.3b	Meta-resultado	Número de bolsistas	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	11	11
					<b>4º Trim.</b>	<b>11</b>	<b>11</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>11</b>	<b>11</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**Avaliação da UGE:**

No que diz respeito à "bolsa ofício", a Organização Social não atingiu nem a quantidade de meses de oferta, tão pouco o número estabelecido de bolsista, embora para este último o número tenha se aproximado bastante do previsto. No parecer do terceiro trimestre pontuamos que a meta prevista de concessão de quatro meses, não seria cumprida, motivo pelo qual solicitamos as justificativas detalhadas para o atual relatório de atividades acerca dos motivos para a concessão desta bolsa ter sido realizada parcialmente. A Abaçai não apenas deixou de atender tal solicitação, como não apresentou qualquer justificativa para todas as ações do programa de bolsas de estudo no quarto trimestre, o que é inaceitável. Face a ausência de argumentos, consideramos esta ação como não cumprida pela OS.

Para a modalidade de Bolsa Performance, ainda que o número de alunos contemplado não tenha alcançado a meta proposta, o resultado atingido se aproximou bastante do previsto, sendo considerado aceitável. O número de meses ofertados foi cumprido como planejado. A modalidade de bolsa auxílio foi cumprida em sua integralidade, tanto no número de meses ofertados, quanto no número de alunos contemplados.

**3. PROGRAMA DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS**

<b>Teatro Procópio Ferreira e outros espaços de apresentações do Conservatório de Tatuí</b>							
<b>Nº</b>	<b>Ações pactuadas</b>	<b>Nº</b>	<b>Atributo da mensuração</b>	<b>Mensuração</b>	<b>Período</b>	<b>Previsão Trimestral</b>	<b>Meta Realizada</b>
7.1	Cessões de uso do Teatro Procópio Ferreira para ações da SEC	7.1a	Meta-produto	Total de Cessões	1º Trim.	3	0
					2º Trim.	3	0
					3º Trim.	3	1
					<b>4º Trim.</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>8%</b>
7.2	Cessões de uso do Salão Villa-Lobos	7.2a	Meta-produto	Total de Cessões	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1	0
					3º Trim.	1	0
					<b>4º Trim.</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
7.3	Locações do Teatro Procópio Ferreira para ações da SEC	7.3a	Meta-produto	Total de Locações	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	1	0



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

					<b>4º Trim.</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
7.4	Locações do Teatro Procópio Ferreira	7.4a	Meta-produto	Total de Locações	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	8	6
					3º Trim.	11	4
					<b>4º Trim.</b>	<b>11</b>	<b>11</b>
					<b>META ANUAL</b>	<b>30</b>	<b>21</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>70%</b>

**Avaliação da UGE:**

No que diz respeito às cessões de espaço para a SEC, houve apenas um pedido de utilização para o Teatro Procópio Ferreira. A meta foi estabelecida a fim de garantir um número mínimo de cessões do espaço para a SEC. Não havendo pedidos, acatamos a justificativa apresentada. A SEC mantém seu direito de uso integral da cota anual.

Quanto ao não alcance das metas de locações do Teatro Procópio Ferreira e do Salão Villa-Lobos, a OS não apresentou qualquer justificativa. Houve impacto financeiro negativo, uma vez que a meta de captação de recursos não foi alcançada em sua integralidade. Esta meta foi elaborada visando as receitas geradas pelas respectivas locações. Consideramos que o desempenho destas duas ações foi insatisfatório.

<b>Concertos Didáticos</b>							
<b>Nº</b>	<b>Ações pactuadas</b>	<b>Nº</b>	<b>Atributo da mensuração</b>	<b>Mensuração</b>	<b>Período</b>	<b>Previsão Trimestral</b>	<b>Meta Realizada</b>
8.1	<i>Realizar concertos didáticos Teatro Procópio Ferreira</i>	8.1a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	1
					2º Trim.	05	0
					<b>3º Trim.</b>	<b>05</b>	<b>7</b>
					4º Trim.	10	5
					<b>META ANUAL</b>	<b>20</b>	<b>13</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>65%</b>
		8.1b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	429
					2º Trim.	500	0
					<b>3º Trim.</b>	<b>500</b>	<b>1667</b>
					4º Trim.	1000	1038
					<b>META ANUAL</b>	<b>2000</b>	<b>3134</b>
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>156%</b>

**Avaliação da UGE:**

A meta anual de concertos didáticos não foi cumprida em sua integralidade. A Abaçai manifestou-se a esta questão dizendo que “grande parte dos concertos didáticos são realizados em parcerias com as escolas da rede municipal de ensino. Como em dezembro a grande parte das escolas já está em recesso escolar, essa ação se torna inviável.”

Esta justificativa é inaceitável e revela, no mínimo, um mau planejamento da realização da ação. Primeiramente, as ações poderiam ter sido realizadas nos meses de outubro e novembro. Se no mês de dezembro a realização da ação é inviável, a Abaçai não deveria ter proposto a meta de dez concertos para o quarto trimestre.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

lembrando que tanto o quantitativo anual, quanto a distribuição entre os trimestres partiu da própria OS no momento da convocação pública.

O público anual previsto foi superado, uma vez que as escolas da cidade e também dos municípios do entorno têm demonstrado efetivo interesse e participação desta série de concertos. Isso demonstra que havia potencial de maior possibilidade de atendimento. Sendo assim, consideramos esta ação como não atingida em sua integralidade.

**VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;**

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, entendemos que a Organização Social de Cultura “Abaçaí Cultura e Arte” deixou de cumprir algumas das cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 06/2017 durante o exercício de 2018 pelos fatos descritos abaixo o que ocasionou grande desequilíbrio financeiro:

*Descumprimento da cláusula segunda, itens 7 e 9:*

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

9 – Observar como limites: 5% do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os diretores e 90% do total anual de despesas no plano orçamentário para remuneração e vantagens para os empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

A organização social deixou de pagar em dia algumas de suas obrigações tributárias e previdenciárias gerando multas que oneraram o Contrato de Gestão. Tal questão será abordada adiante no inciso XI. Além disso, os gastos com RH superaram os limites para remuneração e vantagens para os empregados, como se poderá observar adiante no atendimento ao inciso VIII.

*Descumprimento da cláusula segunda, item 29 e da cláusula sétima, parágrafo quarto:*

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes a 7,9% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, num total captado, para o ano de 2018, de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

previstas no Anexo III – Plano Orçamentário, ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as partes.

Do montante de R\$ 1.750.000,00 a Abaçai captou recursos na ordem de R\$ 337.123,05. Como a composição das receitas era composta do repasse, captação de recursos e receitas financeiras, e o total de despesas foi previsto na mesma proporção das receitas, o não cumprimento desta cláusula por parte da Abaçai causou um desequilíbrio orçamentário na ordem de R\$ 1.412.876,95. Os impactos deste desequilíbrio serão abordados adiante no inciso VIII.

*Descumprimento da cláusula sétima, parágrafo sétimo, itens “b” e “c”:*

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- b) Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado em cada parcela do primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.
- c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do programa de trabalho, sendo composta de 1% do valor global repassado pela CONTRATANTE a cada parcela, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual 62.528/2017. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

A Abaçai Cultura e Arte não realizou a composição dos fundos de reserva e contingência no exercício de 2018, ainda que os montantes previstos para esta finalidade tenham sido devidamente repassados. O impacto que o não cumprimento desta cláusula causou será discutido adiante em resposta ao inciso VIII.

**VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A);**

As análises da execução orçamentária do CG 06/2017, demonstram que as despesas realizadas pela Abaçai no exercício de 2018 superaram as previstas em montante relativamente vultoso. Os quadros abaixo resumem a previsão de receitas e despesas conforme pactuado no segundo termo de aditamento:

<b>Previsão de receitas para o exercício de 2018</b>	
Repasse do CG	R\$ 22.374.667,00
Captação de recursos	R\$ 1.750.000,00
Receitas financeiras	R\$ 180.000,00
<b>Total de receitas</b>	<b>R\$ 24.304.667,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

<b>Previsão de despesas para o exercício de 2018</b>	
Constituição do fundo de reserva	R\$ 1.210.000,00
Constituição do fundo de contingência	R\$ 201.667,00
Despesas do Contrato de Gestão	R\$ 22.893.000,00
<b>Total de despesas</b>	<b>R\$ 24.304.667,00</b>

Já o quadro abaixo apresentado, tem como objetivo comparar a previsão com o de fato realizado, tanto para receitas como para despesas:

	<b>Previsão de receitas para o exercício de 2018</b>	<b>Realizado das receitas para o exercício de 2018*</b>	<b>Índice</b>
Repasse do CG	R\$ 22.374.667,00	R\$ 22.374.667,00	100%
Captação de recursos	R\$ 1.750.000,00	R\$ 337.123,05	19%
Receitas financeiras	R\$ 180.000,00	R\$ 74.209,97	41%
<b>Total de receitas</b>	<b>R\$ 24.304.667,00</b>	<b>R\$ 22.786.000,02</b>	<b>94%</b>

	<b>Previsão de despesas para o exercício de 2018</b>	<b>Despesas realizadas no exercício de 2018*</b>	<b>Índice</b>
Constituição do fundo de reserva	R\$ 1.210.000,00	Não compuseram	-
Constituição do fundo de contingência	R\$ 201.667,00	Não compuseram	-
Despesas do Contrato de Gestão	R\$ 22.893.000,00	R\$ 35.097.273,28	153%
<b>Total de despesas</b>	<b>R\$ 24.304.667,00</b>	<b>R\$ 35.915.888,28</b>	<b>144%</b>

\* Fonte do realizado, tanto para receitas como para despesas: DIRD (Anexo RP-08)

Do total de despesas observado em R\$ 35.915.888,28, o valor de R\$ 8.863.453,10 referem-se às provisões de contingências trabalhistas e que acompanharão toda a vigência deste Contrato de Gestão e dos próximos até o momento em que todos os processos trabalhistas tenham transitado em julgado. Por esta razão se destina um percentual anual do repasse à constituição do Fundo de Contingência.

A Abaçai pode ter assumido, de fato, alguns custos que eram de responsabilidade da antiga gestora do Conservatório de Tatuí e que não foram previstos no orçamento, quais sejam R\$ 658.831,61 e R\$ 2.070.029,53, este último, ainda pendente de confirmação de sua pertinência, motivo pelo qual solicitamos auxílio da Unidade de Monitoramento na análise da documentação apresentada, totalizando um possível déficit no valor de R\$ 2.728.861,14 e que deve ser repassado. Por esta razão, tramita nesta Pasta o Expediente SC 1161895/2018, em que se envidam esforços a fim da obtenção e repasse de tal montante com posterior cobrança da antiga gestora do Conservatório de Tatuí.

Subtraindo-se o valor da provisão do passivo trabalhista (R\$ 8.863.453,10) e o valor de R\$ 2.728.861,14, chegamos a um total de gastos de R\$ 24.323.574,04. Se compararmos com o total de receitas realizadas, qual seja, R\$ 22.786.000,02, verificaremos que, por inteira responsabilidade da Abaçai, as despesas do contrato de gestão superaram as receitas em R\$ 1.537.574,02.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Observa-se que a Organização Social não realizou o aporte de recursos do fundo de reserva no valor de R\$ 1.210.000,00 e o aporte de recursos do fundo de contingência no valor de R\$ 201.667,00, embora todos os repasses previstos no exercício de 2018 tenham sido efetuados, o que tem deixado o CG 06/2017 em situação vulnerável em seus aspectos econômicos.

Foi justamente pelo fato de não ter composto o fundo de reserva que a Abaçai não teve caixa para fazer frente a folha de pagamento de seus funcionários nos meses de dezembro e janeiro e deixou de pagar impostos nas datas de vencimento, o que gerou multas indevidas de acordo com as regras contratuais, inclusive, não permitindo a emissão de certidões negativas para prosseguimento da liquidação de despesa no mês de fevereiro.

Para agravar ainda mais a situação, a Abaçai deixou de cumprir a meta de captação de recursos em R\$ 1.412.876,95, valor este que acentua o déficit, já que a entidade executou despesas sem a devida constituição de receita. Mesmo com os repasses que de fato se comprovem de responsabilidade da Secretaria, ainda assim, a Abaçai gerou um rombo, por sua inteira responsabilidade, ao ultrapassar as despesas do Contrato de Gestão em R\$ 1.537.574,02 para além das receitas e ao não constituir os fundos de reserva e contingência, respectivamente em R\$ 1.210.000,00 e R\$ 201.667,00, no valor de **R\$ 2.949.241,02**. A Abaçai sequer contabilizou a necessária composição dos fundos no exercício de 2018 no Dird (anexo RP 08).

Pelo que se verifica, caso a Organização Social houvesse cumprido a meta de captação proposta, mesmo assumindo os custos que, possivelmente, não sejam de sua responsabilidade, na ordem de R\$ 2.728.861,14, esta ainda teria recursos suficientes para o pagamento da folha de dezembro e para quitar os impostos dentro do período de vencimento, conforme se verifica abaixo:

Total de despesas contabilizadas no exercício de 2018	Despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas no exercício de 2018	Despesas contabilizadas no exercício de 2018 e pagas no exercício de 2018	<b>Total desembolsado do caixa em 2018</b>
R\$ 35.915.888,28	R\$ 1.755.883,70	R\$ 22.051.332,07	<b>R\$ 23.807.215,77</b>

Fonte: Dird (anexo RP 08).

<b>Composição do caixa em 2018 caso a captação tivesse sido cumprida</b>	
Repasses do CG (de fato realizado)	R\$ 22.374.667,00
Captação de recursos	R\$ 1.750.000,00
Receitas financeiras (de fato realizado)	R\$ 74.209,97
<b>Total de receitas</b>	<b>R\$ 24.198.876,97</b>

Ou seja, conclui-se que na virada do exercício de 2018 para 2019 haveria um excedente em caixa no valor de R\$ 391.661,20, caso a meta de captação de recursos tivesse de fato sido alcançada. Porém, como o montante desembolsado em 2018 foi de R\$ 23.807.215,77 e o total de receitas que de fato compuseram o caixa no exercício de 2018 foi de R\$ 22.786.000,02, a Abaçai virou o ano com um déficit de caixa na ordem de R\$ 1.021.215,75,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

sendo este o motivo que a levou a não honrar com os impostos e obrigações trabalhistas, bem como pela falta de recursos para pagamento da folha de funcionários nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

Como as despesas contabilizadas no exercício de 2018 a serem pagas no exercício de 2019 foram na ordem de R\$ 2.948.872,71 (forte Dird – anexo RP 08) e que o grosso dessas despesas referem-se às férias, que no Conservatório de Tatuí são pagas em sua esmagadora maioria no mês de julho, haveria tempo para que o repasse adicional no montante de R\$ 2.728.861,14 fosse realizado e, desta maneira, restasse resolvido um déficit de ordem contábil, não de caixa, sem impacto na folha de pagamento dos funcionários e atrasos de impostos e encargos trabalhistas.

A Abaçai tem se mantido silente acerca destas questões e tenta se eximir da responsabilidade de não cumprimento da meta de captação, imputando à Secretaria a responsabilidade de não ter honrado com os encargos trabalhistas e impostos em dia, bem como pelos atrasos nas folhas dos funcionários nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, tese esta completamente insustentável, como se pode observar pelos cálculos realizados por esta UGE.

É importante observar que a mesma não cumpriu com a meta de captação de recursos proposta em convocação pública, sendo este um dos fatores determinantes para sua declaração como vencedora do chamamento. Vale ressaltar que a OS derrotada na convocação pública entrou com recurso administrativo questionando seu resultado, sendo o indagamento central justamente a captação de recursos, o qual a Abaçai contra-argumentou nos seguintes termos:

Em apertada síntese os 3 pilares das razões recursais são:

1. A hipótese de que a proposta da ABAÇAÍ seria inexecutável em face de ter superdimensionado a possibilidade de captação de valores apresentados na proposta orçamentária.
2. Que em face da impossibilidade desta captação, as premissas orçamentárias não seriam possíveis de ser atingidas.

[...]

Os argumentos e fatos apontados carecem de legitimidade e de veracidade como poderemos verificar no decorrer destas contrarrazões.

Vale destacar que ao enfrentarmos o primeiro ponto que destacamos, automaticamente o segundo fundamento estará superado, pois o único ponto de sustentação do segundo é a impossibilidade de cumprir o primeiro fundamento. Os argumentos apresentados são de fundos totalmente subjetivos e não se apoiam em fatos verdadeiros já que a realidade do histórico de captação da ABAÇAÍ é maior do que a apontada no recurso apresentado.

É fato incontroverso que a ABAÇAÍ ao se defrontar com uma meta estabelecida sempre a superou, como se pode verificar no próprio quadro apresentado pela AACT em seu recurso à página 18 parágrafo 39, onde está demonstrado que em todos os projetos a meta foi superada em mais de 50% daquela estabelecida. Pode-se até dizer que a meta é otimista, mas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

nunca que é inexecutável. Ainda que considerado o fato de nos projetos elencados não se ter captado um determinado montante em ações que não tinham este objetivo, não significa a impossibilidade de captá-lo no futuro, aliás, como já fez com outros projetos que iremos apontar para efeito de desqualificação deste pífio argumento.

A AACT centra esforços em seu recurso para desqualificar a capacidade de atendimento à meta de captação financeira proposta pela ABAÇAÍ. Nossa argumentação não entrará no mérito da competência em processos de captação da reclamante, pois ao trazer seu desempenho como parâmetro para argumentação e manter o pífio desempenho em sua proposta, ela automaticamente propõe mais do mesmo no contrato, o que está em desacordo ao solicitado na Resolução SC nº 46/2017, de 21 de outubro de 2017:

*Artigo 14 - Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta Orçamentária:...*

*IV - A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:*

*b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br);*

A meta da ABAÇAÍ é ousada e possível de ser executada. A ABAÇAÍ tem resultados e capacidade de captação comprovada em ações de captação anteriormente executadas em outros projetos, fora os citados pela AACT, e que não foram por nós inseridas na proposta apresentada em face de NÃO fazerem parte de requisitos do chamamento público.

Para efeito de exemplificação, destacamos que hoje o principal parceiro patrocinador da ABAÇAÍ é a RAIZEN- SHELL/COSAN. Esta é uma parceria que vem promovendo ações em valores e benefícios permanentes, pois a ABAÇAÍ recebeu desta, em doação definitiva, a Fazenda São Bernardo (onde nasceu Tarsila do Amaral); propriedade de 44 hectares com valor de mercado aproximado em R\$ 12.000.000,00. Além da doação patrimonial a RAIZEN SHELL/COSAN investiu nas ações de restauro e manutenção deste patrimônio cultural paulista, inclusive com o uso de renúncia fiscal, tendo aportado, através destes, somente em atividades de restauro, mais de R\$ 400.000,00 no ano de 2016. Atualmente tramita na Secretaria de Cultura, envolvendo a mesma parceria, outros projetos referentes a outros atrativos culturais que pretendem ser implementados no ano de 2018.

Para elucidar a capacidade de captação da ABAÇAÍ destacamos alguns dos principais patrocinadores dos projetos ABAÇAÍ que já direcionaram recursos para os projetos implementados.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**



	Ações de Divulgação Revelando São Paulo.
	Patrocínio em Ações de Marketing Direto
	Patrocínio Cultural
	Patrocínio Cultural
	Doação da Fazenda São Bernardo (Fazenda Tarsila do Amaral), Restauração da Fazenda São Bernardo.

Abaçaí Cultura e Arte - Organização Social  
Av. César Libero, 390 - 6º andar - Cj. 808/812 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01033-000 - Telefone: 11-3212-2900  
Conheça nossas ações pelo site <http://www.abacai.org.br>

A experiência em gestão cultural é de conhecimento público e é relativamente fácil de transplantar os incentivos de uma instituição para outra, se os gestores forem flexíveis o suficiente, e se há algo que é indispensável em gestão cultural é a necessidade de ser adaptável;

Ao elaborar a proposta a ABAÇAÍ trabalhou com os dados disponíveis e um deles é que a dotação orçamentária da SEC é compatível com a estrutura de gastos. É um fato relevante o próprio conhecimento da comissão julgadora que trabalha há anos analisando projetos, tanto com a AACT quanto com a ABAÇAÍ, e considerou a proposta da ABAÇAÍ exequível e melhor. [...] (Conta-argumentação da Abacaí apresentada à Secretaria da Cultura em dezembro de 2017 em razão do Recurso Administrativo impetrado pela AACT contra a decisão do Secretário em declarar a Abacaí como vencedora da Convocação Pública objeto da Resolução SC 46/2017).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Importante ressaltar que a Abaçai alcançou em 2018 apenas 55% da captação de recursos da antiga gestora no exercício de 2017 e 54% da média de captação de recursos anual alcançada no CG 03/2013, conforme se observa no gráfico abaixo:



Salienta-se que o repasse de R\$ 2.728.861,14 não resolverá o déficit gerado por inteira responsabilidade da Abaçai no valor de R\$ 2.948.872,71 e que, inclusive, é maior do que o valor devido pela Secretaria.

Também tramita nesta secretaria o Expediente SC 446884/2019 em que são verificadas potenciais irregularidades em gastos efetuados pela Abaçai no exercício de 2018 e que podem ter sido realizados sem o devido vínculo com as necessidades do CG 06/2017. Estamos neste momento analisando a documentação encaminhada pela Abaçai em sua defesa.

Por sua vez, o modelo de parceria com organizações sociais de cultura aplicado pela Secretaria da Cultura atribui considerável importância à realização de auditoria independente anualmente pela Organização Social, para que a entidade possa comprovar a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, sendo que a auditoria independente contratada não emitiu, até o momento da assinatura deste parecer, qualquer conclusão ou emissão de opinião.

A UFC, como Unidade de Atividade Cultural, é responsável pelo acompanhamento das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação (artigo nº 96 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006) e, portanto, se além à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho e se os recursos repassados para os seus fins foram utilizados dentro dos parâmetros propostos, portanto, uma análise técnico-financeira.

Reforçamos que a UFC não realiza a análise econômico-financeira e de balanços e balancetes, salientando a análise dos documentos econômico-financeiros entregues pela Organização Social é tarefa atribuída em complementaridade a várias instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 68-D, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006; e no artigo 7º do decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1988.

Uma vez que o parecer sobre os aspectos econômico-financeiros serão elaborados pela Unidade de Monitoramento, encaminhamos as presentes considerações para auxílio e esclarecimentos de questões que possam surgir referentes aos campos técnico-financeiros.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES;**

De acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 189 da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a outros órgãos públicos.

**X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;**

De acordo com as notas fiscais recebidas por esta UGE, verifica-se que, após visita técnica da Unidade de Monitoramento realizada no Conservatório de Tatuí em 01/10/2018, a OS passou a cumprir tal prerrogativa. Todos os comprovantes estão em posse da entidade e disponíveis para consulta a qualquer momento. Cumpre informar que esta questão é assunto recorrente às visitas técnicas e reuniões realizadas com a Organização Social, a qual se orienta e se reforça a necessidade de tal identificação nos comprovantes de gastos.

**XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;**

A Abaçai Cultura e Arte informa que “os encargos trabalhistas e impostos de competência novembro e dezembro de 2018, assim como as utilidades públicas de dezembro de 2018 foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2019 devido ao nosso déficit orçamentário de R\$ 3.937.473,48 causados pelo pagamento de despesas da antiga OS nos valores de R\$ 1.755.883,70 de férias, R\$ 861.374, 17 de diversas despesas, R\$ 58.981,91 de despesas com manutenção.”

Conforme já explanado em nossa manifestação ao inciso VIII, esta tese não se sustenta, uma vez que na virada do exercício de 2018 para 2019 haveria um excedente em caixa no valor de R\$ 391.661,20, caso a meta de captação de recursos tivesse de fato sido alcançada. Porém, como o montante desembolsado em 2018 foi de R\$ 23.807.215,77 e o total de receitas que de fato compuseram o caixa no exercício de 2018 foi de R\$ 22.786.000,02, a Abaçai acabou por gerar um déficit de caixa na ordem de R\$ 1.021.215,75 e que a levou a não honrar com os impostos e obrigações trabalhistas, bem como pela falta de recursos para pagamento da folha de funcionários em dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

Diante de tal irregularidade, esta UGE aguarda finalização dos procedimentos iniciados no Expediente SC 446884/2019 a fim de verificar o valor das multas que acabaram por onerar indevidamente o CG 06/2017. Uma vez apurado tal montante, a Organização deverá arcar com tais custos, considerando o disposto na Cláusula Segunda, itens 7 do CG 06/2017.

**XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Diante de todos os aspectos levantados na análise realizada por esta Unidade Gestora, não é possível atestar que a Abaçai atendeu completamente tais princípios no exercício de 2018.

**XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;**

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Formação Cultural, que é a unidade de atividades culturais da Secretaria e gestora e ordenadora de despesas do Contrato de Gestão nº 06/2017, sendo, entre outras atribuições, responsável pela “fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006. A coordenação da Unidade de Formação Cultural no exercício de 2018 foi realizada por Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira – CPF: 293.538.638-80.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68 – D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, entre outras atribuições, a de “examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia” e “acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização por resultados com as entidades parceiras do Estado, integrantes do Terceiro Setor”, conforme disposto nos incisos XIII e XIV do artigo 27 do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social se sujeita, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

**XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Data	Destino	Endereço	Evento	Participantes
18/1	Conservatório de Tatuí - Sede	Rua São Bento, 415 - Tatuí	Transição da Gestão da AACT para a Abaçai Cultura e Arte	Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira, Ronaldo Alves Penteado e Adriana Sagiani
26/2	Conservatório de Tatuí - Sede	Rua São Bento, 415 - Tatuí	Aula Inaugural do Exercício de 2018 - Masterclasses com Músicos da Jazz Sinfônica	Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira e Ronaldo Alves Penteado
26/2	Conservatório de Tatuí - Alojamento	Rod. Antonio Romano Schincariol (SP 127), Km 116,5 - Tatuí	Visita Técnica às instalações do Alojamento do Conservatório de Tatuí	Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira e Ronaldo Alves Penteado
26/2	Teatro Procópio Ferreira	Rua São Bento, 415 - Tatuí	Apresentação Especial da Orquestra Jazz Sinfônica do Estado de São Paulo - concerto de boas vindas aos alunos	Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira e Ronaldo Alves Penteado
15/8	Emesp	Largo General Osório, 147 - São Paulo	Semana do Piano - Masterclasse e recital com Pedro Persone - Piano-Forte (parceria Emesp e Conservatório de Tatuí)	Ronaldo Alves Penteado
27/9	Conservatório de Tatuí - Sede	Rua São Bento, 415 - Tatuí	VI Seminário de regência do Conservatório de Tatuí, com o maestro Húngaro Laszlo Marosi - Acompanhamento do ensaio (período da manhã) e da palestra e aula de regência (período da tarde)	Ronaldo Alves Penteado
27/9	Conservatório de Tatuí - Sede e Teatro Procópio Ferreira	Rua São Bento, 415 - Tatuí	Apresentação do Grupo de Percussão Sinfônica do Conservatório de Tatuí	Ronaldo Alves Penteado

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Preliminarmente, quanto aos aspectos formais do relatório anual de atividades, temos a informar que a Organização Social o entregou de maneira parcial e não completamente adequado aos moldes aprovados por esta Secretaria. Embora orientação desta unidade gestora encaminhada em e-mail no dia 28/09/2018 às 11h14, em que solicitamos a Abaçai a entrega de suas prestações de contas em via física, a mesma deixou de apresentar o quadro de metas e as respectivas justificativas. Somente após solicitação desta UGE é que nos foram encaminhadas por meio do ofício Dir.Ex. 026/2019, de 24 de abril de 2019, e pelo qual pudemos observar justificativas rasas ou mesmo inexistentes.

### Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado:

Para além dos fatos já elencados no inciso VIII, tecemos os seguintes comentários acerca da planilha gerencial de orçamento previsto x realizado.

#### Gastos com RH:

O gasto total com Recursos Humanos foi de R\$ 22.801.352,30. Se considerarmos que a Abaçai assumiu custos de provisão de férias da antiga gestora do Conservatório de Tatuí no montante de R\$ 2.070.029,53, notaremos que o total de despesas realizada pela Abaçai e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

de total responsabilidade de sua gestão foi de R\$ 20.731.322,77, sendo as despesas previstas em 18.430.663,00, ou seja, a mesma ultrapassou as despesas previstas para esta rubrica em **R\$ 2.300.659,77**.

*Prestadores de serviços – área meio*

O gasto total com esta rubrica foi de R\$ 395.293,50, enquanto a despesa foi prevista em R\$ 303.800,00. A sub-rubrica de despesa a impactar refere-se a assessoria administrativa. De acordo com a Abaçai, “a rubrica foi impactada pela implementação do novo sistema ERP para consolidação das unidades da Abaçai São Paulo x Tatuí para entrega de relatórios contábeis.”

*Custos administrativos e Institucionais*

Ainda que no cômputo geral esta rubrica de despesas esteja dentro da normalidade, nota-se uma superação dos gastos com utilidades públicas acima da margem de variação de 25%. De acordo com a Abaçai, os gastos com água e energia elétrica foram impactados pela utilização do ar condicionado do Teatro Procópio Ferreira. Chegou ao conhecimento desta UGE que houve pagamento de contas em atraso e que multas impactaram tais despesas. Esta UGE está analisando todas as contas de consumo do exercício de 2018 no Expediente SC 446884/2019.

*Programa de edificações: conservação, manutenção e segurança*

Na declaração referente aos pagamentos dos tributos e encargos a Abaçai alega que deixou de pagar impostos porque, dentre outras questões, assumiu despesas de manutenção não prevista no montante de R\$ 58.981,91. Tal tese é insustentável uma vez que esta rubrica orçamentária foi executada em 75% em relação ao previsto. Importante observar que tal valor constitui quase que a totalidade dos gastos de manutenção realizados em 2018, qual seja, R\$ 59.247,27.

Subentende-se que as grandes superações dos gastos geradas por inteira responsabilidade da Abaçai acabaram por impactar a devida manutenção preventiva das instalações do Conservatório de Tatuí.

Ressaltamos que a análise dos documentos econômico-financeiros entregues pela Organização Social é tarefa atribuída em complementaridade a várias instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 68-D, inciso VII, alínea “c” do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006; e no artigo 7º do decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1988 e, assim, submetemos as justificativas orçamentárias apresentadas bem como os apontamentos desta UGE para embasar a análise da Unidade de Monitoramento.

**Relatório de Captação de Recursos**

<b>Captação de recursos financeiros</b>	<b>Valor captado no trimestre (R\$)</b>
Receitas financeiras operacionais	137.123,05
Receitas financeiras de captação incentivada	200.000,00
<b>Total</b>	<b>337.123,05</b>

**Quadro resumo para relatório / Parecer anual**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

*RESERVADO PARA UGE - QUADRO SINTÉTICO PARA PARECER ANUAL 2016*

Com relação às informações preenchidas pela OS no quadro resumo, a UGE:

VALIDA INTEGRALMENTE

VALIDA PARCIALMENTE

NÃO VALIDA

Diferentemente do que informa a OS, foram pactuadas 81 mensurações de ações no exercício de 2018 para o plano de trabalho do CG 06/2017. Destas aproximadamente 24 não foram cumpridas a contento, o que representa 30% do plano de trabalho, muitas das quais impactando diretamente o público alvo dos objetivos dos eixos estabelecidos pela política cultural.

Os reais números estabelecidos e alcançados dos alunos regulares se deram conforme o quadro abaixo:

<b>Cursos Regulares de Formação do Conservatório de Tatuí em 2018</b>			
<b>Número de alunos previstos</b>	<b>Realizado em 2018</b>		<b>Índice</b>
1765	1728	(média Anual)	97%
	1591	(número de alunos no quarto trimestre)	90%
<b>Cursos Regulares de Especialização do Conservatório de Tatuí em 2018</b>			
<b>Número de alunos previstos</b>	<b>Realizado em 2018</b>		<b>Índice</b>
51	46	(média Anual)	90%
	44	(número de alunos no quarto trimestre)	86%

O número previsto de apresentações dos grupos artísticos de alunos, e que se encaixam na descrição como de aprendizado, foram de 105 (89 gerais e mais 16 no metrô), tendo sido realizadas 64 apresentações, o que corresponde a um desempenho de 60%.

Por haver grandes inconsistências nas informações prestadas, não validamos as informações apresentadas. Lembrando que é de responsabilidade da OS a correta elaboração deste quadro, cabendo a ela a correção das informações caso a Unidade de Monitoramento entender por necessária, com a orientação desta UGE.

**Documentação obrigatória conforme estabelecida pelo anexo IV do Contrato de Gestão 06/2017 – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação**

Anexos técnicos do relatório anual

<b>Item</b>	<b>Entregue</b>	<b>Atende ao solicitado?</b>	<b>Páginas</b>
Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas;	Sim	Sim	05-13
Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe);			



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Item	Entregue	Atende ao solicitado?	Páginas
Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países;			
Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;	Sim	Sim	14-17
Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas;	Não	Não	-
Apresentar as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que freqüentaram entre 51% e 100% das aulas);	Sim	Parcialmente (taxa de evasão não coincide com a observada no quadro de metas)	18
Informar o índice de evasão de alunos após a consolidação dos dados;			
Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;	Sim	Sim	19
Demais Anexos Técnicos, comprobatórios das atividades finalísticas realizadas, seguindo referenciais e modelos estabelecidos pela Unidade Gestora;	-	-	-
Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica);	Sim	Sim	25-32
Informar todas as ações realizadas a fim de promover o Conservatório de Tatuí na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;			
Norma e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades;	Sim	Parcialmente (faltou a tabela de cessão onerosa dos espaços)	88-101
Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SEC);	Sim	Sim	36-37



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Item	Entregue	Atende ao solicitado?	Páginas
Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva;	Sim	Sim	38-48
Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;	Sim	Sim	49
Cópia do AVCB vigente ou descritivo das providências para obtenção/renovação;	Sim	Sim	40; 50-55
Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo;	Sim	Sim (somente da sede Rua são Bento)	40; 56-58
Cópia das apólices de seguros vigentes;	Parcialmente	Somente da Sede e Unidade II	59-67
Seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. Enviar à SEC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas;	Declaração negativa	-	68-70
Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício.			

Anexos administrativos do relatório anual

Item	Entregue	Atende ao solicitado?	Páginas
Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado;	Sim	Sim	71-76
Relatório Sintético de Recursos Humanos;	Sim	Sim	77
Relatório Analítico de Recursos Humanos;	Sim	Sim	78-83
Relação anual de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;	Não	Não	-
Relatório de Captação de Recursos;	Sim	Sim	84-85



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Item	Entregue	Atende ao solicitado?	Páginas
Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet <sup>1</sup> ;	Sim	Em análise (Expediente SC 446884/2019)	86
Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA, contendo a relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade;	Sim	Sim	87
Balancete Contábil;	Sim	-	102-114
Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;	Sim	Não <sup>2</sup>	115
Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;	Sim	Sim (de filial)	117
Certificado de regularidade do FGTS – CRF;	Sim	Sim	118
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;	Sim	Certidão positiva com efeito de negativa	119
Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;	Sim	Sim	120
Certidão de tributos mobiliários;	Sim	Sim	121
Certificado do CADIN Estadual;	Sim	Sim	122
Relação de apenados do TCE;	Sim	Sim	123
Sanções administrativas;	Sim	Sim	124
Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;	Sim	Sim	125
Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;	Sim	Sim	126

<sup>1</sup> Embora a Aباçaí tenha declarado que pagou todas as contas de consumo até a data de vencimento, chegou ao conhecimento que algumas contas não foram pagas na data de vencimento, o que gerou multas que oneraram indevidamente o CG. A Aباçaí realizou a devolução de alguns valores, porém, por meio do Expediente SC 446884/2019, esta UGE analisa se todas as contas de consumo foram pagas na data de vencimento.

<sup>2</sup> A Aباçaí Cultura e Arte informa que “os encargos trabalhistas e impostos de competência novembro e dezembro de 2018, assim como as utilidades públicas de dezembro de 2018 foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2019 devido ao nosso déficit orçamentário de R\$ 3.937.473,48 causados pelo pagamento de despesas da antiga OS nos valores de R\$ 1.755.883,70 de férias, R\$ 861.374, 17 de diversas despesas, R\$ 58.981,91 de despesas com manutenção.”

Conforme já explanado em nossa manifestação ao inciso VIII e XI, esta tese não se sustenta, uma vez que na virada do exercício de 2018 para 2019 haveria um excedente em caixa no valor de R\$ 391.661,20, caso a meta de captação de recursos tivesse de fato sido alcançada. Porém, como o montante desembolsado em 2018 foi de R\$ 23.807.215,77 e o total de receitas que de fato compuseram o caixa no exercício de 2018 foi de R\$ 22.786.000,02, a Aباçaí virou o ano com um déficit de caixa na ordem de R\$ 1.021.215,75, sendo este o real motivo que a levou a não honrar com os impostos e obrigações trabalhistas, bem como pela falta de recursos para pagamento da folha de funcionários em dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

Diante de tal irregularidade, esta UGE aguarda finalização dos procedimentos iniciados no Expediente SC 446884/2019 a fim de verificar o valor das multas que acabaram por onerar indevidamente o CG 06/2017. Uma vez apurado tal montante, a Organização deverá arcar com tais custos, considerando o disposto na Cláusula Segunda, item 7 do CG 06/2017.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Item	Entregue	Atende ao solicitado?	Páginas
Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.	Sim	-	-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

### **CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO**

Trata o presente parecer técnico da análise do Relatório Anual do exercício de 2018 mediante os resultados praticados quanto às metas e ações determinadas junto ao Contrato de Gestão nº 06/2017. Diante dos índices apresentados, entendemos que a Organização Social de Cultura “Abaçaí Cultura e Arte” cumpriu **insatisfatoriamente** as atividades previstas no Plano de Trabalho, não atingindo em sua integralidade metas cruciais da política cultural e extrapolando o orçamento em montante vultoso para além dos valores previstos.

Para que se tenha mais clareza acerca dos apontamentos realizados por esta Unidade de Formação Cultural, é preciso que se entendam as diretrizes da política pública estabelecida para os Conservatórios do Estado.

O exercício de 2018 tratou-se do primeiro ano do CG 06/2017, que atendeu a uma reformulação da política pública de formação para os Conservatórios do Estado de São Paulo, a saber, a Emesp Tom Jobim e o Conservatório de Tatuí, cujos planos de trabalho passaram a atender diretrizes unificadas por meio de 03 programas principais: Programa dos Conservatórios, Programa de Bolsas de Estudo, e Programa dos Equipamentos Culturais.

Antigas ações realizadas foram reformuladas e novas ações foram propostas. Revisões de terminologias, como as das habilitações, vieram com a missão de aproximar as políticas públicas à realidade das melhores práticas do setor de ensino da música. Além disso, os objetivos dos Conservatórios foram revistos e a política cultural passou a definir claramente os pontos de partida e chegada dos estudantes em seu percurso formativo, bem como quais ações e atividades devem ser ofertadas para um completo desenvolvimento do aluno como musicista, traduzidas em 05 eixos de ação no Programa dos Conservatórios.

Conforme já apontado anteriormente, o relatório em análise foi entregue de maneira parcial e não completamente adequado aos moldes aprovados por esta Secretaria. Embora orientação desta Unidade Gestora encaminhada em e-mail no dia 28/09/2018 às 11h14, em que solicitamos a Abacaí a entrega de suas prestações de contas em via física, a mesma deixou de apresentar o quadro de metas e as respectivas justificativas.

Somente após solicitação desta UGE é que nos foram encaminhadas por meio do ofício Dir.Ex. 026/2019, de 24 de abril de 2019, e pelo qual pudemos observar justificativas rasas ou mesmo inexistentes. Nenhuma das solicitações de melhores explicações ou elaboração de justificativas dos pareceres anteriores elaborados pela UFC foram atendidas, o que impediu um preciso diagnóstico dos problemas observados.

Das oitenta e uma mensurações de ações no exercício de 2018 pactuadas para o plano de trabalho do CG 06/2017, aproximadamente vinte e quatro não foram cumpridas a contento, o que representa 30% do plano de trabalho, muitas das quais ações cruciais para a política



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

pública definida para os Conservatórios do Estado e impactando diretamente o público alvo bem como os objetivos estabelecidos para os eixos do Programa dos Conservatórios.

Considerando que as metas foram sugeridas em seus aspectos quantitativos pela própria organização social na convocação pública, não se afasta a hipótese de supervalorização das metas e capacidade de captação de recursos, bem como subvalorização do orçamento na concorrência pública em detrimento da real capacidade de execução pela Organização Social, o que pode ter gerado uma vantagem no processo de avaliação em detrimento da proposta concorrente. Vale ressaltar que muitos dos números alcançados pela Abaçai, inclusive nos aspectos de captação de recursos, ficaram aquém do desempenho histórico do Conservatório de Tatuí.

O eixo 01 do Programa do Conservatório de Tatuí é considerado o eixo matriz e aquele que consome o maior volume dos recursos investidos pelo Estado. Trata-se dos cursos regulares de formação e de especialização e dos cursos livres oferecidos. Todos os outros eixos atuam com ações transversais a este. Em 2018, os cursos regulares de formação e de especialização não foram cumpridos em sua integralidade e a situação acabou agravada porque, além de não atingir a meta prevista de alunos matriculados nos cursos regulares, a Abaçai superou o orçamento previsto em montante vultoso, o que gerou um déficit no CG 06/2017 na ordem de R\$ 2.949.241,02.

Nos quadros abaixo, podemos resumir o desempenho da Abaçai comparando sua proposta com os valores de fato alcançados no exercício de 2018:

<b>Cursos Regulares de Formação do Conservatório de Tatuí em 2018 (inclui o polo de São José do Rio Pardo)</b>			
<b>Número de alunos previstos</b>	<b>Realizado em 2018</b>		<b>Índice</b>
1765	1728	(média Anual)	97%
	1591	(número de alunos no quarto trimestre)	90%

<b>Cursos Regulares de Especialização do Conservatório de Tatuí em 2018 (inclui o polo de São José do Rio Pardo)</b>			
<b>Número de alunos previstos</b>	<b>Realizado em 2018</b>		<b>Índice</b>
51	46	(média Anual)	90%
	44	(número de alunos no quarto trimestre)	86%

Na seara dos cursos livres a OS obteve desempenho satisfatório, conforme se pode observar no quadro abaixo elencado. No entanto, é importante ressaltar que o oferecimento dos cursos livres possui menor impacto orçamentário, por constituir-se principalmente de aulas coletivas em que o número de alunos em sala podem ser otimizados sem perda da qualidade. O mesmo não pode ser dito dos cursos regulares, que envolvem, além de aulas coletivas teóricas, as aulas individuais de instrumento e, por esta razão, devem ser avaliados de maneira distinta.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

<b>Cursos livres do Conservatório de Tatuí em 2018</b>			
<b>Número de alunos previstos</b>	<b>Realizado em 2018</b>		<b>Índice</b>
380	396	(média Anual)	104%
	384	(número de alunos no quarto trimestre)	101%

Considerando o desequilíbrio entre as metas realizadas e o plano orçamentário, bem como a natureza das ações realizadas (se individuais, coletivas) e seus impactos junto à política cultural estabelecida, não podemos atestar o desempenho alcançado pela Abaçai no exercício de 2018 para as ações do eixo 01. Ainda que esta Unidade Gestora tenha solicitados maiores esclarecimentos ao longo do exercício, a Organização foi silente em suas justificativas.

O eixo 02 do Programa do conservatório de Tatuí é pilar importante da diretriz da política cultural e visa que os alunos possam se apresentar para o público, complementando sua formação técnica. Quanto maior o número de vezes que se apresentam, bem como maior o público alcançado, mais os aprendizes estarão preparados para a vivência da prática artística quando se tornarem profissionais.

No que diz respeito às atividades de vivência artística, foi possível observar que a quantidade de concertos e eventos foi cumprida, ou até mesmo superada. No entanto não podemos afirmar que as ações ofertadas foram eficazes, uma vez que os objetivos da política cultural não foram atingidos, isto porque a quantidade prevista de alunos se apresentando ficou aquém do previsto.

Nesse sentido, o não atingimento das metas de alunos participantes em patamares aceitáveis vai de encontro à política cultural estabelecida. As manifestações apresentadas pela Abaçai são meras descrições simplistas e não fazem um diagnóstico das razões pelo qual o número de alunos participantes não foi atingido, o que nos faz aventar duas possibilidades:

- Que os alunos não atingiram nível técnico suficiente para poder se apresentar, o que demonstra deficiência no processo de formação;
- Que os números propostos pela Abaçai na convocação pública estavam muito além da real capacidade de execução.

O quadro abaixo tem como objetivo comparar o número previsto de alunos se apresentando com o número de fato alcançado pela Abaçai no exercício de 2018:

<b>Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística – Atividades em 2018</b>		
<b>Número de alunos previstos se apresentando</b>	<b>Realizado em 2018</b>	<b>Índice</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

4750	4057	85%
------	------	-----

No que diz respeito ao “Número de Concertos dos Grupos Artísticos de Alunos”, a Organização Social realizou uma quantidade bem abaixo do previsto. Ressaltamos que a proposta de realização de 89 concertos anuais partiu da Abaçai na concorrência pública. Vale lembrar que, uma vez declarada vencedora e com o Contrato de Gestão assinado, a OS assumiu o compromisso de realizar integralmente esta meta. Não houve qualquer justificativa apresentada para o não alcance.

A quantidade de fato alcançada pela Abaçai está abaixo da série histórica, em que o número total de apresentações para os grupos artísticos de alunos se mantinha na casa dos 60 concertos anuais. Observa-se uma possível sobrevalorização da meta proposta vencedora do processo de convocação pública. O não alcance destas apresentações acabou por impactar o público alvo interessado, neste caso, os alunos dos cursos de formação, uma vez que dos 2.488 alunos previstos, apenas 1.070 puderam se dedicar a este tipo de vivência artística.

Em respeito às apresentações dos grupos artísticos de alunos nas estações de metrô, as mesmas foram realizadas a contento, com a previsão do número de alunos participantes levemente superada, dentro da margem de variação considerada como normal (até 120%).

Esta UGE acompanhou diversas atividades in loco no exercício de 2018 e pode observar a qualidade das ações, refletidas no público alcançado. Neste caso do eixo 02, contudo, o que se observa são problemas não do aspecto qualitativo, mas sim, dos quantitativos, que não foram alcançados pela OS, impactando diretamente o público alvo das ações do eixo 02, qual seja, os alunos dos cursos de formação, que deixaram de contar com a oportunidade das vivências propostas. Uma vez que os objetivos da política pública não foram alcançados, não podemos atestar o desempenho alcançado tampouco a eficácia das ações realizadas pela Abaçai no exercício de 2018 para as ações do eixo 02.

As ações do eixo 03 do programa dos Conservatórios foram pensadas a fim de possibilitar o contato dos alunos com outras formas de pensar e fazer artístico para além dos muros da instituição. Para isso, os Conservatórios do Estado devem oferecer uma série de atividades como máster classes, workshops, palestras e encontros com professores, músicos e artistas atuantes no cenário nacional e internacional, criando oportunidades para debates, discussões e intercâmbio de conhecimentos.

A oferta de masterclasses no exercício superou a meta anual estabelecida. Conforme explicado no parecer do primeiro trimestre, no dia da aula inaugural de 2018 houve a realização de 13 máster classes realizadas espontaneamente por músicos da Jazz Sinfônica, que se apresentaram no teatro Procópio Ferreira naquela noite.

Para esta ação, o número de alunos participantes previstos para o ano também foi superado, lembrando tratar-se de uma meta de resultado estabelecida em um número



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

mínimo, por estar sujeita a inúmeras variáveis. A participação de músicos profissionais da Jazz Sinfônica acabou por impulsionar os resultados, dado o grande prestígio dos mesmos. No que se refere ao público espontâneo, a meta anual foi alcançada, sendo levemente superada, dentro da margem de variação considerada como normal (até 120%).

A meta anual estabelecida para a ação de workshops foi superada. De acordo com a Abaçai, “oportunidades surgiram, por exemplo, através de artistas renomados que tinham interesse em conhecer e desenvolver um contato com a instituição, e muitas vezes, oferecendo a custo zero seu trabalho através de workshops.” Informa ainda que tal superação acabou por impulsionar os índices alcançados de alunos participantes e público presente.

Algumas situações no decorrer do exercício acabam por dilatar os resultados em um esforço constante na ampliação da oferta dos serviços culturais. Situações estas não previstas na elaboração do plano de trabalho, mas que surgem no decorrer do exercício, a Organização não pode declinar tais propostas de parceria, o que iria em desconforto ao interesse público, da mesma maneira como não se pode prever que tais parcerias serão possíveis no ano seguinte, estabelecendo-se no próximo exercício a previsão possível de ser realizada com o orçamento disponível.

Quanto aos encontros, a Organização Social justificou-se dizendo que a meta não foi atingida devido ao baixo orçamento no ano de 2018. Entendemos que a Abaçai assumiu de fato custos não previstos no orçamento e que estamos envidando os esforços na obtenção de recursos para ressarcimento. Porém, não podemos deixar de observar que, para além destes, o não cumprimento da meta de captação de recursos e gastos realizados para além do orçamento previsto impactaram seriamente a execução orçamentária em montantes superiores àqueles que não foram previstos e acabaram recaindo sobre a Abaçai.

Além disso, como pudemos observar no atendimento ao inciso VIII, estes custos assumidos pela Abaçai geraram um déficit contábil. No que diz respeito ao fluxo de caixa, pudemos comprovar que haveria dinheiro suficiente em caixa para as despesas pagas no exercício de 2018 caso a mesma tivesse cumprido a meta de captação de recursos estabelecida em contrato. Observa-se com isso, falha na eficiência, uma vez que a Organização Social não conseguiu fazer com os recursos disponíveis aquilo a que se propusera fazer.

Enquanto às ações dos Eixos 02 e 03 tem como função oferecer atividades complementares para uma formação completa e abrangente do público discente dos Conservatórios do Estado, o Eixo 04 tem como objetivo garantir que estas instituições ofereçam atividades de formação complementar para a comunidade interessada em geral, organizando festivais, seminários, mostras e outras ações.

No que diz respeito à ação Realizar Seminário de Regência de Bandas, o número de aulas/atividades, de apresentações artísticas, bem como o número de alunos participantes previstos para o terceiro trimestre foram cumpridos a contento. No entanto, a ação prevista



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

para o quarto trimestre não foi executada. Na justificativa, a Abaçai limitou-se a informar que a ação já fora realizada no 3º trimestre.

Vale ressaltar que a proposta de realização em dois trimestres partiu da própria organização social e foi considerada como um dos pontos de vantagem no processo de concorrência pública, evidenciando possível sobrevalorização da meta proposta em face da real possibilidade de execução.

Quanto à ação Realizar Semana da Música, tanto o número de dias quanto o de apresentações foram cumpridos conforme planejado, porém, o quantitativo de público ficou muito aquém do previsto. A Abaçai se limitou a dizer que vai rever a meta para o próximo exercício. Entendemos tratar-se de uma meta de resultado, porém, não foi possível observar quais os reais motivos que levaram ao não alcance do público previsto.

Nossa experiência indica que o alcance de público em ações como esta estão intimamente ligadas à qualidade das ações ofertadas, porém, diante da ausência de justificativas, ficou impossibilitado um diagnóstico preciso por parte desta UGE.

No que tange o Concurso e Festival de Bandas e Fanfarras, foram realizadas cento e sessenta apresentações nos doze dias previstos. De acordo com a Abaçai, o número de grupos nas apresentações foram otimizados “para atender a demanda das cidades”.

Ainda que o número de municípios previstos não tenha sido atingindo em sua completude, a Abaçai informou que os eventos realizados em seis cidades envolveram corporações de 20 municípios, o que a mesma considera um bom resultado. No entanto, lembramos que a previsão era de atendimento a 43 municípios. Consideramos o desempenho desta ação como insatisfatório. Em que pese o número de apresentações terem sido alcançados, a pulverização destas em vários municípios, conforme estabelece a meta, alcançaria pessoas de diferentes regiões, podendo difundi-la entre a população do Estado, de maneira que esta UGE recomenda o estrito cumprimento da meta quando da realização de ações desta natureza.

Quanto às apresentações da ação ligada às Bandas e Fanfarras, foram todas realizadas em locais abertos ao público em geral como praças e ruas. Vale ressaltar que agrupamentos musicais desta natureza são muito populares no interior de São Paulo em que, havendo boas condições climáticas, costumam trazer grande quantidade de pessoas. Somente na apresentação de Santa Rita do Passa Quatro em 23/09 compareceram aproximadamente 5.000 pessoas.

Estas são metas de resultado estabelecidas em um número mínimo a ser alcançado, por estar sujeita a diversas variáveis, nestes casos, principalmente no que se refere a intempéries. Caso alguma das apresentações tivesse sido realizada em dia de chuva, o público individual poderia não passar de 100 pessoas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

No caso específico do seminário de regência, esta UGE acompanhou em 27/09 um dia completo de atividades e pode atestar a qualidade das ações ofertadas. O regente convidado foi o húngaro Laszlo Marosi, especialista em regência de bandas e de grande renome, tendo ministrado cursos também na Emesp, Projeto Guri, além da regência de grupos profissionais como a Banda Sinfônica do Estado de SP e a Orquestra Municipal de Sopros de Caxias do Sul. O alcance do público nas apresentações reflete a qualidade observada, bem como do repertório executado.

Partindo para a seara das apresentações dos grupos artísticos de alunos, ressaltamos que tais ações se inserem no eixo 05 do Programa do Conservatório de Tatuí. Para além de instituições de formação de músicos, os Conservatórios do Estado também fomentam a difusão das artes musicais. Para tanto, devem realizar uma série de concertos, apresentações, audições e programas culturais para toda a população, fomentando a formação de público e a difusão da música em todas as suas modalidades, inclusive por meio de ações itinerantes, em diversas localidades na cidade de São Paulo, interior e litoral do Estado.

Do mesmo modo que as ações de difusão oferecidas pelos Conservatórios do Estado têm como objetivo a formação do público espectador individual e sua manutenção por meio do oferecimento de uma série de apresentações e concertos, devem também servir como instrumento de aperfeiçoamento técnico e teórico para jovens músicos, nas mais variadas formações, em práticas instrumentais de alta performance, sejam elas tradicionais ou experimentais, e linguagens, tanto no campo erudito como no popular.

Para isso, estas instituições devem manter uma série de grupos artísticos constituídos por alunos bolsistas ainda em fase de pré-profissionalização. Diferentemente dos grupos artísticos de alunos (eixo 2, sem oferta de bolsas), que tem como função acompanhar o desenvolvimento técnico e, portanto, complementar a formação oferecida pelos Conservatórios, nos grupos artísticos de bolsistas, os alunos deverão se dedicar integralmente a repertório de alta performance e às rotinas de ensaio e apresentações em temporadas artísticas anuais.

Todos os dez grupos artísticos de bolsistas ligados ao Conservatório de Tatuí realizaram os concertos e apresentações ou conforme planejado, ou com uma leve superação, dentro de uma margem considerada como normal, a saber, até 120%.

No que diz respeito ao número de público, alguns grupos superaram as metas, outros não foram atingidos em sua totalidade, sem justificativas ou diagnósticos apresentados pela OS. Os grupos que superaram a meta de público foram “Coro Sinfônico”, “Grupo de Música Raiz”, “Big Band”, “Jazz Combo”, e “Grupo de Choro”. No entanto, é importante observar que eventual superação das metas de públicos destes grupos não foi suficiente para compensar não atingimento pelos demais grupos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Destaca-se, ainda, que os dois principais grupos artísticos de alunos bolsistas do Conservatório de Tatuí, a saber, Orquestra Sinfônica e a Banda Sinfônica, tiveram seus resultados de público muito aquém do planejado, atingindo, respectivamente, 74% e 78% do previsto. O quadro abaixo demonstra que o computo geral ficou abaixo do esperado.

<b>Número de público previsto</b>	<b>Número de público realizado</b>	<b>Índice</b>
25.900	24.529	95%

Ainda que os quantitativos de público sejam metas de resultado sujeitas a diversas variáveis, a Organização Social deve melhores justificativas para esse não alcance, tendo em vista que a proposta para os números pactuados terem partido dela em concorrência pública. Consideramos, assim, que os concertos e apresentações proposta para este eixo 05 foram cumpridas a contento, porém, com alcance de público não satisfatório.

A Unidade de Formação Cultural entende que no contexto de uma política de educação e cultura pautada por pressupostos de acesso amplo, as bolsas de estudo devem ser vistas como prioridade.

Para a modalidade de Bolsa Performance, ainda que o número de alunos contemplados não tenha alcançado a meta proposta, o resultado atingido se aproximou bastante do previsto, sendo considerado aceitável. O número de meses ofertados foi cumprido como planejado. A modalidade de bolsa auxílio foi cumprida em sua integralidade, tanto no número de meses ofertados, quanto no número de alunos contemplados.

No que diz respeito à “bolsa ofício”, a Organização Social não atingiu nem a quantidade de meses de oferta, tão pouco o número estabelecido de bolsista, embora para este último o número tenha se aproximado bastante do previsto. No parecer do terceiro trimestre pontuamos que a meta prevista de concessão de quatro meses não seria cumprida, motivo pelo qual solicitamos as justificativas detalhadas para o atual relatório de atividades acerca dos motivos para a concessão desta bolsa ter sido realizada parcialmente. A Abaçai não apenas deixou de atender tal solicitação, como não apresentou qualquer justificativa para todas as ações do programa de bolsas de estudo no quarto trimestre, razão pela qual consideramos esta ação como não cumprida pela OS.

Entrando na seara do programa dos equipamentos culturais, no que diz respeito ao não alcance das metas de locações do Teatro Procópio Ferreira, a OS não apresentou qualquer justificativa. Houve impacto financeiro negativo, uma vez que a meta de captação de recursos não foi alcançada em sua integralidade. Esta meta foi elaborada visando as receitas a serem geradas pelas respectivas locações.

A meta anual de concertos didáticos não foi cumprida em sua integralidade. A Abaçai manifestou-se a esta questão dizendo que “grande parte dos concertos didáticos são realizados em parcerias com as escolas da rede municipal de ensino. Como em dezembro a grande parte das escolas já está em recesso escolar, essa ação se torna inviável.”



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Esta justificativa é inaceitável e revela, no mínimo, um mau planejamento da ação. Primeiramente, as ações poderiam ter sido realizadas nos meses de outubro e novembro. Se no mês de dezembro a realização da ação é inviável, a Abaçai não deveria ter proposto a meta de dez concertos para o quarto trimestre, lembrando que tanto o quantitativo anual, quanto a distribuição entre os trimestres partiu da própria OS no momento da convocação pública.

O público anual previsto foi superado, uma vez que as escolas da cidade e também dos municípios do entorno têm demonstrado efetivo interesse e participação desta série de concertos. Isso demonstra que havia potencial de maior possibilidade de atendimento. Sendo assim, consideramos esta ação como não atingida em sua integralidade.

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, entendemos que a Organização Social de Cultura “Abaçai Cultura e Arte” deixou de cumprir algumas das cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 06/2017 durante o exercício de 2018:

*Descumprimento da cláusula segunda, itens 7 e 9:*

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

9 – Observar como limites: 5% do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os diretores e 90% do total anual de despesas no plano orçamentário para remuneração e vantagens para os empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

A organização social deixou de pagar em dia algumas de suas obrigações tributárias e previdenciárias gerando multas que oneraram o Contrato de Gestão. Além disso, os gastos com RH superaram os limites para remuneração e vantagens para os empregados.

*Descumprimento da cláusula segunda, item 29 e da cláusula sétima, parágrafo quarto:*

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes a 7,9% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, num total captado, para o ano de 2018, de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), por meio de geração de receitas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Plano Orçamentário, ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as partes.

Do montante de R\$ 1.750.000,00 a Abaçai captou recursos na ordem de R\$ 337.123,05. Como a composição das receitas era composta do repasse, captação de recursos e receitas financeiras, e o total de despesas foi previsto na mesma proporção das receitas, o não cumprimento desta cláusula por parte da Abaçai causou um desequilíbrio orçamentário na ordem de R\$ 1.412.876,95.

*Descumprimento da cláusula sétima, parágrafo sétimo, itens “b” e “c”:*

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- b) Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado em cada parcela do primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.
- c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do programa de trabalho, sendo composta de 1% do valor global repassado pela CONTRATANTE a cada parcela, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual 62.528/2017. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

A Abaçai Cultura e Arte não realizou a composição dos fundos de reserva e contingência no exercício de 2018, ainda que os montantes previstos para este finalidade tenham sido devidamente repassados.

Quanto aos aspectos financeiros e que estão na esfera de análise e competência desta UGE, ressaltamos os seguintes pontos:

- Esta UGE reconhece que a Abaçai assumiu gastos não previstos no orçamento pactuado para o CG 06/2017 e está envidando os esforços para repassar tal recurso, ainda que tais custos sejam de responsabilidade da antiga gestora do Conservatório de Tatuí e a ela recaiam e devam ser cobrados;
- Para além desse montante, a Abaçai gerou um déficit, por sua inteira responsabilidade, ao ultrapassar as despesas do Contrato de Gestão em R\$ 1.537.574,02 para além das receitas obtidas e ao não constituir os fundos de reserva e contingência, respectivamente em R\$ 1.210.000,00 e R\$ 201.667,00, totalizando o



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

valor de **R\$ 2.949.241,02**. A Abaçai sequer contabilizou a necessária composição dos fundos no exercício de 2018 no Dird (anexo RP 08);

- Na virada do exercício de 2018 para 2019 haveria um excedente em caixa no valor de R\$ 391.661,20, caso a meta de captação de recursos tivesse de fato sido alcançada. Porém, como o montante desembolsado em 2018 foi de R\$ 23.807.215,77 e o total de receitas que de fato compuseram o caixa no exercício de 2018 foi de R\$ 22.786.000,02, a Abaçai virou o ano com um déficit de caixa na ordem de R\$ 1.021.215,75, levando-a a não honrar com os impostos e obrigações trabalhistas, bem como a atrasar o pagamento da folha de funcionários nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019.
- A Abaçai alcançou em 2018 apenas 55% da captação de recursos no exercício de 2017 e 54% da média de captação de recursos anual alcançada no CG 03/2013, conforme se observa no gráfico abaixo:



- O repasse de R\$ 2.728.861,14 não resolverá o déficit gerado por inteira responsabilidade da Abaçai no valor de R\$ 2.948.872,71 e que, inclusive, é maior do que o valor devido pela Secretaria.
- Tramita nesta secretaria o Expediente SC 446884/2019 em que são verificadas potenciais irregularidades em gastos efetuados pela Abaçai no exercício de 2018 e que podem ter sido realizados sem o devido vínculo com as necessidades do CG 06/2017. Estamos neste momento analisando a documentação encaminhada pela Abaçai em sua defesa.
- A auditoria independente contratada não emitiu, até o momento da assinatura deste parecer, qualquer conclusão ou emissão de opinião acerca da regularidade dos gastos efetuados tampouco sua perfeita contabilização.

A Abaçai Cultura e Arte informou que “os encargos trabalhistas e impostos de competência novembro e dezembro de 2018, assim como as utilidades públicas de dezembro de 2018 foram pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2019 devido ao déficit orçamentário de R\$ 3.937.473,48 causados pelo pagamento de despesas da antiga OS nos valores de R\$



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

1.755.883,70 de férias, R\$ 861.374, 17 de diversas despesas, R\$ 58.981,91 de despesas com manutenção.”

Esta tese não se sustenta, uma vez que na virada do exercício de 2018 para 2019 haveria um excedente em caixa no valor de R\$ 391.661,20, caso a meta de captação de recursos tivesse de fato sido alcançada. Porém, como o montante desembolsado em 2018 foi de R\$ 23.807.215,77 e o total de receitas que de fato compuseram o caixa no exercício de 2018 foi de R\$ 22.786.000,02, a Abaçai acabou por gerar um déficit de caixa na ordem de R\$ 1.021.215,75 e que a levou a não honrar com os impostos e obrigações trabalhistas, bem como pela falta de recursos para pagamento da folha de funcionários em dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

Diante de tal cenário, esta UGE aguarda finalização dos procedimentos iniciados no Expediente SC 446884/2019 a fim de verificar o valor das multas que acabaram por onerar indevidamente o CG 06/2017. Uma vez apurado tal montante, a Organização deverá arcar com tais custos, considerando o disposto na Cláusula Segunda, item 07 do CG 06/2017.

A UFC, como Unidade de Atividade Cultural, é responsável pelo acompanhamento das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação (artigo nº 96 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006) e, portanto, se além à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho e se os recursos repassados para os seus fins foram utilizados dentro dos parâmetros propostos, portanto, uma análise técnico-financeira.

Reforçamos que a UFC não realiza a análise econômico-financeira e de balanços e balancetes, salientando a análise dos documentos econômico-financeiros entregues pela Organização Social é tarefa atribuída em complementaridade a várias instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 68-D, inciso VII, alínea “c” do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006; e no artigo 7º do decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1988.

Portanto, à vista dos resultados apresentados em cada uma das metas estipuladas, no cumprimento dos objetivos específicos previstos no Programa de Trabalho, e em se considerando as justificativas e esclarecimentos apresentados até o encerramento do presente parecer, esta Unidade Gestora entende que o trabalho exercido pela Organização Social Abaçai Cultura e Arte no ano de 2018, foi qualificado como **insatisfatório** em seus aspectos técnico-financeiros. Encaminhamos o presente à Unidade de Monitoramento para análise dos aspectos econômico-financeiros e, na eventual não aprovação daquela Unidade em sua área de competência, opinamos à Comissão de Avaliação pela reprovação da prestação de contas da entidade referente ao exercício de 2018 para o CG 06/2017. Lembramos, ainda, que a veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade da Organização Social.

Visando garantir que todos os objetivos, rotinas, obrigações contratuais e metas estabelecidas no Contrato de Gestão N° 06/2017 sejam realizadas, a Unidade de Formação



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Cultural continuará seu empenho em realizar um acompanhamento próximo e atento, por meio de visitas técnicas e reuniões, da análise de projetos, resultados por meio de relatórios e da emissão de pareceres, focando sua atenção na qualidade dos resultados alcançados, em especial, a economicidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos, neste caso, os não exclusivos do Estado.

São Paulo, 17 de maio de 2019.

**Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira**  
Coordenador da  
Unidade de Formação Cultural